

## RESOLVEM:



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-2a0a9b697999

Art. 1º - Pactuar o montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco. (ANEXO I, II e III).

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

Art. 3º - Das 172.000 doses SinoVac/Butantan recebidas em 20.03.2021, e 11.400 estoque estadual, serão distribuídas um total de 176.380 doses para 72% dos Idosos de 70 a 74 anos. E 7.020 para 2% dos Trabalhadores da Saúde. Destacamos que essas doses são para utilização exclusiva das D 1 do esquema de vacinação.

Art.4º - Das 36.000 doses recebidas do Ministério da Saúde e mais a utilização de 2.495 do estoque estadual da Vacina Astrazeneca, totalizando 38.495 doses referente a vacinação de 60% dos Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas. Com isso o Estado de Pernambuco avança no Plano Operacional de Vacinação, somando um total de 1.260,960 vacinas distribuídas.

Art.5º - Recomendar as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Comissão Intergestores Bipartite Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de março de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA - DANIELSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 150928391097b-40c6-a54c-2a0a9bc97999

GERES	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	72% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	72% IDOSOS DE 70 A 74	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	2523	1817	91	1907	1910
I	ARAÇOIABA	337	245	12	255	260
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3959	2850	143	2993	3000
I	CAMARAGIBE	3813	2745	137	2883	2890
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	251	13	264	270
I	CHÃ GRANDE	572	412	21	432	440
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	572	29	600	610
I	IGARASSU	2423	1745	87	1832	1840
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	341	17	358	360
I	IPOJUCA	1308	942	47	989	990
I	ITAPISSUMA	529	381	19	400	400
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16411	11816	591	12407	12410
I	MORENO	1402	1009	50	1060	1060
I	OLINDA	11441	8238	412	8649	8650
I	PAULISTA	9410	6775	339	7114	7120
I	POMBOS	635	457	23	480	490
I	RECIFE	47420	34142	1707	35850	35850
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2428	1748	87	1836	1840
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3403	2450	123	2573	2580
II	BOM JARDIM	1158	834	42	875	880
II	BUENOS AIRES	323	233	12	244	250
II	CARPINA	1913	1377	69	1446	1450
II	CASINHAS	386	278	14	292	300
II	CUMARU	336	242	12	254	260
II	FEIRA NOVA	626	451	23	473	480
II	JOÃO ALFREDO	1000	720	36	756	760
II	LAGOA DO CARRO	396	285	14	299	300
II	LAGOA DE ITAENGA	549	395	20	415	420
II	LIMOEIRO	1689	1216	61	1277	1280
II	MACHADOS	327	235	12	247	250
II	NAZARÉ DA MATA	896	645	32	677	680

YH



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA - DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-2a0a9bc97999

II	OROBÓ	677	487	24	512	520
II	PASSIRA	768	553	28	581	599
II	PAUDALHO	1142	822	41	863	870
II	SALGADINHO	314	226	11	237	240
II	SURUBIM	1864	1342	67	1409	1410
II	TRACUNHAÉM	277	199	10	209	210
II	VERTENTE DO LÉRIO	211	152	8	160	160
II	VICÊNCIA	557	401	20	421	430
III	ÁGUA PRETA	640	461	23	484	490
III	AMARAÍ	438	315	16	331	340
III	BARREIROS	729	525	26	551	560
III	BELÉM DE MARIA	251	181	9	190	190
III	CATENDE	824	593	30	623	630
III	CORTÊS	223	161	8	169	170
III	ESCADA	1222	880	44	924	930
III	GAMELEIRA	491	354	18	371	380
III	JAQUEIRA	205	148	7	155	160
III	JOAQUIM NABUCO	298	215	11	225	230
III	LAGOA DOS GATOS	427	307	15	323	330
III	MARAÍAL	201	145	7	152	160
III	PALMARES	1255	904	45	949	950
III	PRIMAVERA	257	185	9	194	200
III	QUIPAPÁ	582	419	21	440	440
III	RIBEIRÃO	1008	726	36	762	770
III	RIO FORMOSO	396	285	14	299	300
III	SÃO BENEDITO DO SUL	308	222	11	233	240
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	427	307	15	323	330
III	SIRINHAÉM	693	499	25	524	530
III	TAMANDARÉ	417	300	15	315	320
III	XEXÉU	265	191	10	200	200
IV	AGRESTINA	645	464	23	488	490
IV	ALAGOINHA	385	277	14	291	300
IV	ALTINHO	705	508	25	533	540
IV	BARRA DE GUABIRABA	242	174	9	183	190
IV	BELO JARDIM	1874	1349	67	1417	1420
IV	BEZERROS	1848	1331	67	1397	1400
IV	BONITO	978	704	35	739	740

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1081	778	39	817	820
IV	CACHOEIRINHA	510	367	18	386	390
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	483	344	17	365	370
IV	CARUARU	7510	5407	270	5678	5680
IV	CUPIRA	639	460	23	483	490
IV	FREI MIGUELINHO	556	400	20	420	420
IV	GRAVATÁ	2072	1492	75	1566	1570
IV	IBIRAJUBA	269	194	10	203	210
IV	JATAÚBA	438	315	16	331	340
IV	JUREMA	442	318	16	334	340
IV	PANELAS	786	566	28	594	600
IV	PESQUEIRA	1644	1184	59	1243	1250
IV	POÇÃO	296	213	11	224	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	579	417	21	438	440
IV	SAIRÊ	312	225	11	236	240
IV	SANHARÓ	571	411	21	432	440
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1445	1040	52	1092	1100
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	276	14	290	290
IV	SÃO BENTO DO UNA	1322	952	48	999	1000
IV	SÃO CAITANO	836	602	30	632	640
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	398	20	418	420
IV	TACAIMBÓ	351	253	13	265	270
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	421	21	442	450
IV	TORITAMA	476	343	17	360	360
IV	VERTENTES	546	393	20	413	420
V	ÁGUAS BELAS	1101	793	40	832	840
V	ANGELIM	313	225	11	237	240
V	BOM CONSELHO	1244	896	45	940	940
V	BREJÃO	221	159	8	167	170
V	CAETES	637	459	23	482	490
V	CAÇADO	267	192	10	202	210
V	CANHOTINHO	658	474	24	497	500
V	CAPOEIRAS	520	374	19	393	400
V	CORRENTES	474	341	17	358	360
V	GARANHUNS	3354	2415	121	2536	2540
V	IATI	489	352	18	370	370
V	ITAÍBA	725	522	26	548	550



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA - DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-240a9bc97999



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA - DANIELSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-2a0a9bc97999

V	JUCATI	257	185	9	194	200
V	JUPI	365	263	13	276	280
V	LAGOA DO OURO	380	274	14	287	290
V	LAJEDO	1084	780	39	820	820
V	PALMEIRINA	230	166	8	174	180
V	PARANATAMA	282	203	10	213	220
V	SALOÁ	448	323	16	339	340
V	SÃO JOÃO	545	392	20	412	420
V	TEREZINHA	200	144	7	151	160
VI	ARCOVERDE	1852	1333	67	1400	1400
VI	BUÍQUE	1225	882	44	926	930
VI	CUSTÓDIA	1002	721	36	758	760
VI	IBIMIRIM	673	483	24	509	510
VI	INAJÁ	350	252	13	265	270
VI	JATOBÁ	413	297	15	312	320
VI	MANARI	386	278	14	292	300
VI	PEDRA	562	405	20	425	430
VI	PETROLÂNDIA	728	524	26	550	550
VI	SERTANIA	982	707	35	742	750
VI	TACARATU	618	445	22	467	470
VI	TUPANATINGA	580	418	21	438	440
VI	VENTUROSA	446	321	16	337	340
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	451	325	16	341	350
VII	CEDRO	275	198	10	208	210
VII	MIRANDIBA	374	269	13	283	290
VII	SALGUEIRO	1344	968	48	1016	1020
VII	SERRITA	481	346	17	364	370
VII	TERRA NOVA	261	188	9	197	200
VII	VERDEJANTE	299	215	11	226	230
VIII	AFRÂNIO	537	387	19	406	410
VIII	CABROBÓ	671	483	24	507	510
VIII	DORMENTES	497	358	18	376	380
VIII	LAGOA GRANDE	490	353	18	370	370
VIII	OROCÓ	326	235	12	246	250
VIII	PETROLINA	5827	4195	210	4405	4410
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	583	29	618	620
IX	ARARIPINA	1828	1316	66	1382	1390

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

IX	BODOCO	902	649	32	682	690
IX	EXU	864	622	31	653	660
IX	GRANITO	211	152	8	160	160
IX	IPUBI	614	442	22	464	470
IX	MOREILÂNDIA	301	217	11	228	230
IX	OURICURI	1686	1214	61	1275	1280
IX	PARNAMIRIM	621	447	22	469	470
IX	SANTA CRUZ	465	335	17	352	360
IX	SANTA FILOMENA	416	300	15	314	320
IX	TRINDADE	609	438	22	460	470
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1123	809	40	849	850
X	BREJINHO	210	151	8	159	160
X	CARNAÍBA	539	388	19	407	410
X	IGUARACY	392	282	14	296	300
X	INGAZEIRA	153	110	6	116	120
X	ITAPETIM	477	343	17	361	370
X	QUIXABA	198	143	7	150	150
X	SANTA TEREZINHA	334	240	12	253	260
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1051	757	38	795	800
X	SOLIDÃO	164	118	6	124	130
X	TABIRA	805	580	29	609	610
X	TUPARETAMA	290	209	10	219	220
XI	BETÂNIA	362	261	13	274	280
XI	CALUMBI	165	119	6	125	130
XI	CARNALBEIRA DA PENHA	265	191	10	200	210
XI	FLORES	721	519	26	545	550
XI	FLORESTA	710	511	26	537	540
XI	ITACURUBA	108	78	4	82	90
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	368	265	13	278	280
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1026	739	37	776	780
XI	SERRA TALHADA	2067	1488	74	1563	1570
XI	TRIUNFO	510	367	18	386	390
XII	ALIANÇA	922	664	33	697	700
XII	CAMUTANGA	221	159	8	167	170
XII	CONDADO	633	456	23	479	480
XII	FERREIROS	318	229	11	240	250
XII	GOIANA	1774	1277	64	1341	1350



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA - DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-2a0a9bc97999

*[Handwritten signature]*

XII	ITAMBÉ	775	558	28	586	590
XII	ITAQUITINGA	337	243	12	255	260
XII	MACAPARANA	658	474	24	497	500
XII	SÃO VICENTE FERRER	388	279	14	293	300
XII	TIMBAÚBA	1385	997	50	1047	1050
PE		232209	167174	8359	175533	176380



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://ctde.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-2a0a9bc97999

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19 - BUTANTAN



GERES	MUNICÍPIOS	TRABALHADOR DE SAÚDE A VACINAR	2% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE DOSE 1	5% DE PERDA	2% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR COM ARREDONDAMENTO DOS FRASCOS - DOSES CADA
I	ABREU E LIMA	2309	46	2	48	50
I	ARAÇÓIABA	520	10	1	11	20
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5801	116	6	122	130
I	CAMARAGIBE	7263	145	7	152	160
I	CHÃ GRANDE	420	8	0	8	10
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	7	0	7	10
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	13	1	14	20
I	FERNANDO DE NORONHA	120		0		0
I	IGARASSU	4190	84	4	88	90
I	IPOJUCA	2563	51	3	54	60
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1421	28	1	29	30
I	ITAPISSUMA	778	16	1	17	20
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22260	445	22	467	470
I	MORENO	1370	27	1	28	30
I	OLINDA	10307	206	10	216	220
I	PAULISTA	5977	120	6	126	130
I	POMBOS	400	8	0	8	10
I	RECIFE	107986	2160	108	2268	2270
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2766	55	3	58	60
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3616	72	4	76	80
II	BOM JARDIM	506	10	1	11	20
II	BUENOS AIRES	193	4	0	4	10
II	CARPINA	1175	23	1	25	30
II	CASINHAS	203	4	0	4	10
II	CUMARU	281	6	0	6	10
II	FEIRA NOVA	306	6	0	6	10
II	JOÃO ALFREDO	461	9	0	10	10
II	LAGOA DE ITAENGA	398	8	0	8	10
II	LAGOA DO CARRO	337	7	0	7	10
II	LIMOEIRO	1576	32	2	33	40
II	MACHADOS	406	8	0	9	10
II	NAZARÉ DA MATA	1217	24	1	26	30
II	OROBÓ	287	6	0	6	10
II	PASSIRA	760	15	1	16	20
II	PAUDALHO	1078	22	1	23	30
II	SALGADINHO	116	2	0	2	10
II	SURUBIM	1260	25	1	26	30
II	TRACUNHAÊM	286	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LERIO	262	5	0	6	10
II	VICENCIA	646	13	1	14	20
III	ÁGUA PRETA	531	11	1	12	20
III	AMARAJI	320	6	0	6	10
III	BARREIROS	895	18	1	19	20

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesso em: https://cctce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-260a9b697999

III	BELÉM DE MARIA	198	4	0	4	10
III	CATENDE	840	17	1	18	20
III	CORTÊS	259	5	0	5	10
III	ESCADA	1043	21	1	22	30
III	GAMELEIRA	539	11	1	12	20
III	JAQUEIRA	259	5	0	5	10
III	JOAQUIM NABUCO	268	5	0	5	10
III	LAGOA DOS GATOS	283	6	0	6	10
III	MARAIAL	237	5	0	5	10
III	PALMARES	2191	44	2	46	50
III	PRIMAVERA	200	4	0	4	10
III	QUIPAPÁ	645	13	1	14	20
III	RIBEIRÃO	178	16	1	17	20
III	RIO FORMOSO	426	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	3	0	3	10
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	8	0	8	10
III	SIRINHAÉM	1089	22	1	23	30
III	TAMANDARÉ	459	9	0	9	10
III	XEXÊU	327	7	0	7	10
IV	AGRESTINA	505	10	1	11	20
IV	ALAGOINHA	338	7	0	7	10
IV	ALTINHO	426	9	0	9	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	235	5	0	5	10
IV	BELO JARDIM	1281	26	1	27	30
IV	BEZERROS	1730	35	2	37	40
IV	BONITO	981	20	1	21	30
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	683	14	1	15	20
IV	CACHOEIRINHA	365	7	0	7	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	348	7	0	7	10
IV	CARUARU	9882	198	10	208	210
IV	CUPIRA	410	8	0	8	10
IV	FREI MIGUELINHO	263	5	0	5	10
IV	GRAVATÁ	1812	36	2	38	40
IV	IBIRAJUBA	200	4	0	4	10
IV	JATAÚBA	320	6	0	6	10
IV	JUREMA	230	5	0	5	10
IV	PANELAS	450	9	0	9	10
IV	PESQUEIRA	1388	28	1	29	30
IV	POÇÃO	164	3	0	3	10
IV	RIACHO DAS ALMAS	438	9	0	9	10
IV	SAIRÉ	276	6	0	6	10
IV	SANHARÓ	322	6	0	6	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1428	29	1	30	30
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	127	3	0	3	10
IV	SÃO BENTO DO UNA	864	17	1	18	20
IV	SÃO CAITANO	749	15	1	16	20
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	381	8	0	8	10
IV	TACAIBÓ	337	7	0	7	10

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pa.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15092839-097b-40c6-a34c-2a0a9b697999

IV	TAQUARITINGA DO NORTE	304	6	0	6	10
IV	TORITAMA	439	9	0	9	10
IV	VERTENTES	392	8	0	8	10
V	ÁGUAS BELAS	544	11	1	12	20
V	ANGELIM	154	3	0	3	10
V	CALÇADO	196	4	0	4	10
V	CANHOTINHO	242	5	0	5	10
V	CAPOEIRAS	372	7	0	7	10
V	CORRENTES	320	6	0	6	10
V	GARANHUNS	4803	96	5	101	110
V	IATI	405	8	0	8	10
V	ITAÍBA	327	7	0	7	10
V	JUCATI	227	5	0	5	10
V	JUPI	228	5	0	5	10
V	LAGOA DO OURO	228	5	0	5	10
V	LAJEDO	536	11	1	12	20
V	PALMEIRINA	170	3	0	3	10
V	PARANATAMA	239	5	0	5	10
V	SALOÁ	283	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	371	7	0	7	10
V	TEREZINHA	105	2	0	2	10
VI	ARCOVERDE	2165	43	2	45	50
VI	BUÍQUE	595	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	544	11	1	12	20
VI	IBIMIRIM	536	11	1	12	20
VI	INAJÁ	266	5	0	5	10
VI	JATOBÁ	217	4	0	4	10
VI	MANARI	212	4	0	4	10
VI	PEDRA	299	6	0	6	10
VI	PETROLÂNDIA	415	8	0	8	10
VI	SERTÂNIA	535	11	1	12	20
VI	TACARATU	306	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	180	4	0	4	10
VI	VENTUROSA	369	7	0	7	10
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	366	7	0	7	10
VII	CEDRO	319	6	0	6	10
VII	MIRANDIBA	361	7	0	7	10
VII	SALGUEIRO	2237	45	2	47	50
VII	SERRITA	341	7	0	7	10
VII	TERRA NOVA	177	4	0	4	10
VII	VERDEJANTE	176	4	0	4	10
VIII	AFRÂNIO	350	7	0	7	10
VIII	CABROBÓ	525	10	1	11	20
VIII	DORMENTES	383	8	0	8	10
VIII	LAGOA GRANDE	490	10	1	11	20
VIII	OROCÓ	226	5	0	5	10
VIII	PETROLINA	12999	260	13	273	280
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	13	1	14	20
IX	ARARIPINA	1079	22	1	23	30



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 15092839-097b-40c6-a34c-2e0a9b6c97999

*Handwritten signature*

IX	BODOCÓ	781	16	1	17	20
IX	EXU	640	13	1	14	20
IX	GRANITO	160	3	0	3	10
IX	IPUBI	609	12	1	13	20
IX	MOREILÂNDIA	285	6	0	6	10
IX	OURICURI	2499	50	3	53	60
IX	PARNAMIRIM	422	8	0	8	10
IX	SANTA CRUZ	344	7	0	7	10
IX	SANTA FILOMENA	343	5	0	5	10
IX	TRINDADE	545	11	1	12	20
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1144	23	1	24	30
X	BREJINHO	178	4	0	4	10
X	CARNAÍBA	338	7	0	7	10
X	IGUARACY	198	4	0	4	10
X	INGAZEIRA	117	2	0	2	10
X	ITAPETIM	263	5	0	5	10
X	QUIXABA	74	1	0	1	10
X	SANTA TEREZINHA	227	5	0	5	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	18	1	19	20
X	SOLIDÃO	156	3	0	3	10
X	TABIRA	570	11	1	12	20
X	TUPARETAMA	298	6	0	6	10
XI	BETÂNIA	355	7	0	7	10
XI	CALUMBI	122	2	0	2	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	5	0	5	10
XI	FLORES	397	8	0	8	10
XI	FLORESTA	715	14	1	15	20
XI	ITACURUBA	100	2	0	2	10
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	5	0	5	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	14	1	15	20
XI	SERRA TALHADA	2870	57	3	60	60
XI	TRIUNFO	313	6	0	6	10
XII	ALIANÇA	623	12	1	13	20
XII	CAMUTANGA	164	3	0	3	10
XII	CONDADO	300	6	0	6	10
XII	ITAMBÉ	596	12	1	13	20
XII	FERREIROS	159	3	0	3	10
XII	GOIANA	1619	32	2	34	40
XII	ITAQUITINGA	255	5	0	5	10
XII	MACAPARANA	440	9	0	9	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	6	0	6	10
XII	TIMBAÚBA	1052	21	1	22	30
PE	TOTAL	294.095	5.883	294	5.815	7.020

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epb/validaDoc.seam> Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-2a0a9b697999

## DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - PERNAMBUCO 2021



GERES	MUNICÍPIOS	POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLA	60% POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLA	5% DE PERDA	60% POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLA DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO FRASCOS MULTIDOSES DE 5 E 10 DOSE
I	ABREU E LIMA	-	-	-	-	-
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	70	42	2	44	45
VIII	AFRÂNIO	727	436	22	458	460
IV	AGRESTINA	671	403	20	423	425
III	ÁGUA PRETA	-	-	-	-	-
V	ÁGUAS BELAS	2.112	1.267	63	1.331	1.335
IV	ALAGOINHA	1.757	1.054	53	1.107	1.110
XII	ALIANÇA	-	-	-	-	-
IV	ALTINHO	865	519	26	545	545
III	AMARAÍ	-	-	-	-	-
V	ANGELIM	796	478	24	501	505
I	ARAÇOIAIBA	-	-	-	-	-
IX	ARARIPINA	1.574	944	47	992	995
VI	ARCOVERDE	34	20	1	21	25
IV	BARRA DE GUABIRABA	-	-	-	-	-
III	BARREIROS	-	-	-	-	-
III	BELÉM DE MARIA	6	4	0	4	5
VII	BELÉM DE SÃO FRANCISCO	247	148	7	156	160
IV	BELO JARDIM	-	-	-	-	-
XI	BETÂNIA	1.979	1.187	59	1.247	1.250
IV	BEZERROS	-	-	-	-	-
IX	BODOCÓ	30	18	1	19	20
V	BOM CONSELHO	3.598	2.159	108	2.267	2.270
II	BOM JARDIM	-	-	-	-	-
IV	BONITO	-	-	-	-	-
V	BREJÃO	367	220	11	231	235
X	BREJINHO	-	-	-	-	-
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	-	-	-	-	-
II	BUENOS AIRES	-	-	-	-	-
VI	BUÍQUE	-	-	-	-	-
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2.000	1.200	60	1.260	1.260
VIII	CABROBÓ	1.193	716	36	752	755
IV	CACHOEIRINHA	-	-	-	-	-
V	CAETÊS	186	112	6	117	120
V	CALCADO	-	-	-	-	-
XI	CALUMBI	-	-	-	-	-
I	CAMARAGIBE	-	-	-	-	-
IV	CAMDIM DE SÃO FÉLIX	-	-	-	-	-
XII	CAMUTANGA	-	-	-	-	-
V	CANHOTINHO	1.437	862	43	905	905
V	CAPOEIRAS	578	347	17	364	365
X	CARNAÍBA	201	121	6	127	130

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 e-CPF: https://e-ctf.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-2a0a9b697999

XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	437	262	13	275	275
II	CARPINA	-	-	-	-	-
IV	CARUARU	580	348	17	365	365
II	CASINHAS	-	-	-	-	-
III	CATENDE	-	-	-	-	-
VII	CEDRO	-	-	-	-	-
I	CHÃ DE ALEGRIA	-	-	-	-	-
I	CHÃ GRANDE	59	35	2	37	40
XII	CONDADO	-	-	-	-	-
V	CORRENTES	25	15	1	16	20
III	CORTÊS	-	-	-	-	-
II	CUMARU	-	-	-	-	-
IV	CUPIRA	16	10	0	10	10
VI	CUSTÓDIA	1.764	1.058	53	1.111	1.115
VIII	DORMENTES	-	-	-	-	-
III	ESCALA	-	-	-	-	-
IX	EXU	12	7	0	8	10
II	FEIRA NOVA	-	-	-	-	-
I	FERNANDO DE NORONHA	-	-	-	-	-
XII	FERREIROS	-	-	-	-	-
XI	FLORES	237	142	7	149	150
XI	FLORESTA	164	98	5	103	105
IV	FREI MIGUELINHO	-	-	-	-	-
III	GAMELEIRA	-	-	-	-	-
V	GARANHUNS	3.307	1.984	99	2.083	2.085
I	GLÓRIA DO GOITÁ	-	-	-	-	-
XII	GOIANA	2.000	1.200	60	1.260	1.260
IX	GRANITO	-	-	-	-	-
IV	GRAVATÁ	-	-	-	-	-
V	IATI	467	280	14	294	295
VI	IBIMIRIM	-	-	-	-	-
IV	IBIRAJUBA	-	-	-	-	-
I	IGARASSU	-	-	-	-	-
X	IGUARACI	336	202	10	212	215
I	ILHA DE ITAMARACÁ	-	-	-	-	-
VI	INAJÁ	614	368	18	387	390
X	INGAZEIRA	13	8	0	8	10
I	IPOJUCA	289	173	9	181	185
IX	IPUBI	5	3	0	3	5
XI	ITACURUBA	100	60	3	63	65
V	ITAÍBA	2.681	1.609	80	1.689	1.690
XII	ITAMBÉ	-	-	-	-	-
X	ITAPETIM	97	58	3	61	65
I	ITAPISSUMA	-	-	-	-	-
XII	ITAQUITINGA	-	-	-	-	-
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	-	-	-	-	-
III	JAQUEIRA	19	11	1	12	15
IV	JATAÚBA	-	-	-	-	-
VI	JATOBÁ	-	-	-	-	-
II	JOÃO ALFREDO	-	-	-	-	-



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-2e0a9b697999



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-2a0a9bc97999

III	JOAQUIM NABUCO	-	-	-	-	-
V	JUCATI	-	-	-	-	-
V	JUPI	-	-	-	-	-
IV	JUREMA	20	12	1	13	15
II	LAGOA DO CARRO	-	-	-	-	-
II	LAGOA DO ITAENGA	-	-	-	-	-
V	LAGOA DO OURO	-	-	-	-	-
III	LAGOA DOS GATOS	374	224	11	235	235
VIII	LAGOA GRANDE	24	14	1	15	15
V	LAJEDO	113	68	3	71	75
II	LIMOEIRO	-	-	-	-	-
XII	MACAPARANA	-	-	-	-	-
II	MACHADOS	-	-	-	-	-
VI	MANARI	152	91	5	96	100
III	MARAJAL	-	-	-	-	-
VII	MIRANDIBA	1.055	633	32	665	665
IX	MOREILÂNDIA	-	-	-	-	-
I	MORENO	-	-	-	-	-
II	NAZARÉ DA MATA	-	-	-	-	-
I	OLINDA	2.000	1.200	60	1.260	1.260
II	OROBÓ	-	-	-	-	-
VIII	OROCÓ	1.709	1.025	51	1.077	1.080
IX	OURICURI	231	139	7	146	150
III	PALMARES	-	-	-	-	-
V	PALMEIRINA	151	91	5	95	95
IV	PANELAS	15	9	0	9	10
V	PARANATAMA	10	6	0	6	10
IX	PARNAMIRIM	6	4	0	4	5
II	PASSIRA	2.035	1.221	61	1.282	1.285
II	PAUDALHO	200	120	6	126	130
I	PAULISTA	-	-	-	-	-
VI	PEDRA	-	-	-	-	-
IV	PESQUEIRA	221	133	7	139	140
VI	PETROLÂNDIA	60	36	2	38	40
VIII	PETROLINA	52	31	2	33	35
IV	POÇÃO	-	-	-	-	-
I	POMBOS	164	98	5	103	105
III	PRIMAVERA	-	-	-	-	-
III	QUIPAPÁ	611	367	18	385	385
X	QUIXABA	139	83	4	88	90
I	RECIFE	-	-	-	-	-
IV	RIACHO DAS ALMAS	753	452	23	474	475
III	RIBEIRÃO	-	-	-	-	-
III	RIO FORMOSO	69	41	2	43	45
IV	SAIRÉ	-	-	-	-	-
II	SALGADINHO	200	120	6	126	130
VII	SALGUEIRO	5.827	3.496	175	3.671	3.675
V	SALGÃO	6	4	0	4	5
IV	SANHARÓ	-	-	-	-	-
IX	SANTA CRUZ	-	-	-	-	-
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	67	40	2	42	45

IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	24	14	1	15	15
IX	SANTA FILOMENA	61	37	2	38	40
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.302	1.381	69	1.450	1.450
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	-	-	-	-	-
X	SANTA TEREZINHA	14	8	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	360	216	11	227	230
IV	SÃO BENTO DO UNA	670	402	20	422	425
IV	SÃO CAITANO	884	530	27	557	560
V	SÃO JOÃO	15	9	0	9	10
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	-	-	-	-	-
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	-	-	-	-	-
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	213	128	6	134	140
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.552	1.531	77	1.608	1.610
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	-	-	-	-	-
XII	SÃO VICENTE FERRER	-	-	-	-	-
XI	SERRA TALHADA	613	368	18	386	390
VII	SERRITA	-	-	-	-	-
VI	SERTÂNIA	190	114	6	120	120
III	SIRINHAÉM	-	-	-	-	-
X	SOLIDÃO	-	-	-	-	-
II	SURUBIM	-	-	-	-	-
X	TABIRA	10	6	0	6	10
IV	TACAÍMBÓ	-	-	-	-	-
VI	TACARATU	109	65	3	69	70
III	TAMANDARÉ	-	-	-	-	-
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	-	-	-	-	-
V	TEREZINHA	106	64	3	67	70
VII	TERRA NOVA	32	19	1	20	20
XII	TIMBAÚBA	-	-	-	-	-
IV	TORITAMA	-	-	-	-	-
II	TRACUNHAÉM	-	-	-	-	-
IX	TRINDADE	-	-	-	-	-
XI	TRIUNFO	253	152	8	159	160
VI	TUPANATINGA	236	142	7	149	150
X	TUPARETAMA	-	-	-	-	-
VI	VENTUROSA	-	-	-	-	-
VII	VERDEJANTE	10	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LÉRIO	-	-	-	-	-
IV	VERTENTES	-	-	-	-	-
II	VICÊNCIA	2.243	1.346	67	1.413	1.415
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	-	-	-	-	-
III	XEXÉU	-	-	-	-	-
PE		60.741	36.445	1.823	38.265	38.450



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-260a9b697999



1.978	297	15	312	320	
IA	14.570	2.186	109	2.295	2.300
ITA	13.116	1.967	98	2.066	2.070
OS	842	126	6	133	140
FE	63.472	9.521	476	9.997	10.000
INÇO DA A	3.401	510	26	536	540
SANTO O	4.412	662	33	695	700
RDIM	1.436	215	11	226	230
AIRES	413	62	3	65	70
ANA	2.709	406	20	427	430
IAS	438	66	3	69	70
RU	414	62	3	65	70
OVA	807	121	6	127	130
REDO	1.162	174	9	183	190
CARRO	559	84	4	88	90
TAENGA	644	97	5	101	110
RO	2.008	301	15	316	320
OS	374	56	3	59	60
A MATA	1.222	183	9	192	200
Ó	864	130	6	136	140
RA	976	146	7	154	160
LHO	1.449	217	11	228	230
NHO	372	56	3	59	60
NIM	2.174	326	16	342	350
HAÉM	379	57	3	60	60
E DO O	277	42	2	44	50
CIA	800	120	6	126	130
RETA	820	123	6	129	130
AJI	561	84	4	88	90
ROS	1.058	159	8	167	170
MARIA	298	45	2	47	50
DE	1.095	164	8	172	180
ÊS	294	44	2	46	50
DA	1.716	257	13	270	270
EIRA	673	101	5	106	110
IRA	260	39	2	41	50
ABUCO	341	51	3	54	60
GATOS	507	76	4	80	80
AL	267	40	2	42	50
RES	1.616	242	12	255	260
ERA	377	57	3	59	60
PÁ	675	101	5	106	110
ÃO	1.317	198	10	207	210
MOSO	472	71	4	74	80
ITO DO	395	59	3	62	70
É DA GRANDE	523	78	4	82	90
ÉM	862	129	6	136	140
ARÉ	540	81	4	85	90
U	349	52	3	55	60
TINA	734	110	6	116	120
NHA	476	71	4	75	80
HO	824	124	6	130	130
DE ABA	334	50	3	53	60
RDIM	2.255	338	17	355	360
ROS	2.082	312	16	328	330
O	1.212	182	9	191	200
MADRE JS	1.344	202	10	212	220
RINHA	602	90	5	95	100
DE SÃO X	644	97	5	101	110
RU	9.348	1.402	70	1.472	1.480
RA	759	114	6	120	120
ELINHO	584	88	4	92	100
TÁ	2.632	395	20	415	420
IV	POÇÃO	374	56	3	59
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	96	5	62
IV	SAIRÉ	331	50	2	63
IV	SANHARÓ	665	100	5	64
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	297	15	65
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	63	3	66
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	260	13	67
IV	SÃO CAITANO	962	144	7	68
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	99	5	69
IV	TACAIMBÓ	437	66	3	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	120	6	71
IV	TORITAMA	662	99	5	72
IV	VERTENTES	595	89	4	73
V	ÁGUAS BELAS	1.262	189	9	74
V	ANGELIM	329	49	2	75
V	BOM CONSELHO	1.457	219	11	76
V	BREJÃO	280	42	2	77
V	CAETÉS	825	124	6	78
V	CALÇADO	313	47	2	79
V	CANHOTINHO	741	111	6	80
V	CAPOEIRAS	665	100	5	81
V	CORRENTES	624	94	5	82
V	GARANHUNS	4.262	639	32	83
V	IATI	582	87	4	84
V	ITAÍBA	883	132	7	85
V	JUCATI	340	51	3	86
V	JUPI	466	70	3	87
V	LAGOA DO OURO	467	70	4	88
V	LAJEDO	1.211	182	9	89
V	PALMEIRINA	256	38	2	90
V	PARANATAMA	375	56	3	91
V	SALOÁ	513	77	4	92
V	SÃO JOÃO	730	110	5	93
V	TEREZINHA	233	35	2	94
VI	ARCOVERDE	2.262	339	17	95
VI	BUIQUE	1.505	226	11	96
VI	CUSTÓDIA	1.211	182	9	97
VI	IBIMIRIM	789	118	6	98
VI	INAJÁ	380	57	3	99
VI	JATOBÁ	549	82	4	100
VI	MANARI	502	75	4	101
VI	PEDRA	659	99	5	102
VI	PETROLÂNDIA	916	137	7	103
VI	SERTÂNIA	1.075	161	8	104
VI	TACARATU	774	116	6	105
VI	TUPANATINGA	700	105	5	106
VI	VENTUROSA	546	82	4	107
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	82	4	108
VII	CEDRO	301	45	2	109
VII	MIRANDIBA	456	68	3	110
VII	SALGUEIRO	1.600	240	12	111
VII	SERRITA	531	80	4	112
VII	TERRA NOVA	279	42	2	113
VII	VERDEJANTE	289	43	2	114
VIII	AFRÂNIO	531	80	4	115
VIII	CABROBÓ	808	121	6	116
VIII	DORMENTES	550	83	4	117
VIII	LAGOA GRANDE	559	84	4	118
VIII	OROCÓ	313	47	2	119
VIII	PETROLINA	7.394	1.109	55	120
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	157	8	121
IX	ARARIPINA	2.054	308	15	122
IX	BODOCÓ	1.086	163	8	123
IX	EXU	897	135	7	124



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CAVALDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDocs.aspx> Código do documento: 15f92839-097b-40c6-b54c-240a9bc97999

RUZ	435	65	3	69	70
OMENA	438	66	3	69	70
DE	675	101	5	106	110
OS DA IRA	1.253	188	9	197	200
HO	213	32	2	34	40
IBA	713	107	5	112	120
ACY	458	69	3	72	80
IRA	168	25	1	26	30
IM	585	88	4	92	100
BA	274	41	2	43	50
EZINHA	375	56	3	59	60
O EGITO	1.263	189	9	199	200
ÃO	191	29	1	30	30
A	986	148	7	155	160
TAMA	295	44	2	46	50
IA	417	63	3	66	70
IBI	206	31	2	32	40
IRA DA IA	304	46	2	48	50
ES	820	123	6	129	130
STA	782	117	6	123	130
UBA	122	18	1	19	20
UZ DA RDE	419	63	3	66	70
É DO NTE	1.198	180	9	189	190
LHADA	2.401	360	18	378	380
FO	554	83	4	87	90
ÇA	1.231	185	9	194	200
NGA	285	43	2	45	50
DO	796	119	6	125	130
ROS	406	61	3	64	70
IA	2.388	358	18	376	380
É	1.038	156	8	163	170
NGA	448	67	3	71	80
RANA	938	141	7	148	150
ENTE ER	559	84	4	88	90
UBA	1.843	276	14	290	290
	<b>298.020</b>	<b>44.695</b>	<b>2.235</b>	<b>46.930</b>	<b>47.740</b>

**COVID - 40% IDOSOS DE 85 A MAIS**

Município	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	40 % DOS IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	5% DE PERDA	40% IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
LIMA	836	334	17	351	355
ABA	118	47	2	49	50
SANTO NHO	1.350	540	27	567	570
GIBE	1.223	489	24	514	515
EGRIA	103	41	2	43	45
NDE	174	70	3	73	75
O DE IHA	0	0	0	0	0
GOITÁ	245	98	5	103	105
SU	834	334	17	350	350
DE ACÁ	160	64	3	67	70
CA	430	172	9	181	185
JMA	173	69	3	72	75
OS APES	5.483	2.193	110	2.303	2.305
NO	480	192	10	202	205
IA	3.656	1.463	73	1.536	1.540
TA	2.983	1.193	60	1.253	1.255
OS	213	85	4	90	90
E	15.733	6.293	315	6.608	6.610
ENÇO TA	817	327	16	343	345

II	CUMARU	110	44	2	46
II	FEIRA NOVA	197	79	4	80
II	JOÃO ALFREDO	305	122	6	124
II	LAGOA DO CARRO	134	54	3	57
II	LAGOA DE ITAENGA	163	65	3	68
II	LIMOEIRO	516	206	10	217
II	MACHADOS	100	40	2	42
II	NAZARÉ DA MATA	296	119	6	124
II	OROBÓ	224	90	4	94
II	PASSIRA	261	104	5	110
II	PAUDALHO	366	146	7	164
II	SALGADINHO	99	40	2	42
II	SURUBIM	571	228	11	140
II	TRACUNHAÉM	95	38	2	40
II	VERTENTE DO LÉRIO	72	29	1	30
II	VICÊNCIA	198	79	4	83
III	ÁGUA PRETA	206	82	4	86
III	AMARAJI	148	59	3	62
III	BARREIROS	266	107	5	112
III	BELÉM DE MARIA	83	33	2	35
III	CATENDE	284	114	6	119
III	CORTÉS	73	29	1	31
III	ESCADA	441	177	9	185
III	GAMELEIRA	170	68	3	71
III	JAQUEIRA	68	27	1	29
III	JOAQUIM NABUCO	90	36	2	38
III	LAGOA DOS GATOS	131	52	3	55
III	MARAIAL	67	27	1	28
III	PALMARES	417	167	8	175
III	PRIMAVERA	93	37	2	39
III	QUIPAPÁ	181	73	4	76
III	RIBEIRÃO	325	130	6	136
III	RIO FORMOSO	127	51	3	53
III	SÃO BENEDITO DO SUL	98	39	2	41
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	134	54	3	56
III	SIRINHAÉM	220	88	4	93
III	TAMANDARÉ	132	53	3	55
III	XEXÉU	92	37	2	38
IV	AGRESTINA	204	82	4	86
IV	ALAGOINHA	133	53	3	56
IV	ALTINHO	236	94	5	99
IV	BARRA DE GUABIRABA	87	35	2	37
IV	BELO JARDIM	613	245	12	258
IV	BEZERROS	565	226	11	237
IV	BONITO	315	126	6	132
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	338	135	7	142
IV	CACHOEIRINHA	171	69	3	72
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	164	65	3	69
IV	CARUARU	2.430	972	49	1.020
IV	CUPIRA	198	79	4	83
IV	FREI MIGUELINHO	167	67	3	70
IV	GRAVATÁ	685	274	14	288
IV	IBIRAJUBA	76	31	2	32
IV	JATAÚBA	141	57	3	59
IV	JUREMA	142	57	3	60
IV	PANELAS	240	96	5	101
IV	PESQUEIRA	561	224	11	235
IV	POÇÃO	95	38	2	40
IV	RIACHO DAS ALMAS	174	69	3	73
IV	SAIRÉ	95	38	2	40
IV	SANHARÓ	188	75	4	79

Acesso em: https://cete.rctce.pe.gov.br/ppv/validarDoc.secm Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-26020b997999

268	107	5	113	115	
JIM DO E	187	75	4	78	80
BÓ	113	45	2	47	50
INGA RTE	198	79	4	83	85
MA	167	67	3	70	70
TES	164	66	3	69	70
ELAS	329	131	7	138	140
MIM	97	39	2	41	45
SELHO	379	152	8	159	160
O	70	28	1	29	30
ES	207	83	4	87	90
DO	83	33	2	35	35
NHO	207	83	4	87	90
RAS	168	67	3	71	75
ITES	154	62	3	65	65
UNS	1.071	428	21	450	450
	150	60	3	63	65
A	215	86	4	90	90
TI	81	33	2	34	35
	117	47	2	49	50
OURO	111	45	2	47	50
O	341	137	7	143	145
RINA	68	27	1	28	30
TAMA	95	38	2	40	40
Á	139	56	3	58	60
ÃO	177	71	4	74	75
NHA	61	25	1	26	30
RDE	596	239	12	251	255
IE	391	157	8	164	165
DIA	320	128	6	135	135
MIM	197	79	4	83	85
À	104	42	2	44	45
Á	130	52	3	55	55
RI	121	49	2	51	55
A	175	70	3	73	75
NDIA	228	91	5	96	100
NIA	300	120	6	126	130
ITU	188	75	4	79	80
INGA	180	72	4	76	80
OSA	143	57	3	60	60
O SÃO SCO	144	58	3	61	65
O	83	33	2	35	35
BIBA	118	47	2	49	50
IRO	429	171	9	180	180
TA	151	60	3	63	65
NOVA	76	30	2	32	35
NTE	85	34	2	36	40
IO	145	58	3	61	65
BÓ	219	88	4	92	95
ITES	146	58	3	61	65
IANDE	147	59	3	62	65
Ó	89	36	2	38	40
INA	1.856	743	37	780	780
RIA DA STA	257	103	5	108	110
INA	561	224	11	235	235
Ó	275	110	5	115	115
	262	105	5	110	110
TO	62	25	1	26	30
I	190	76	4	80	80
NDIA	91	36	2	38	40
JRI	500	200	10	210	210
IRIM	178	71	4	75	75
RUZ	123	49	2	52	55
OMENA	123	49	2	52	55
DE	184	73	4	77	80

X	ITAPETIM	149	59	3	62
X	QUIXABA	60	24	1	
X	SANTA TEREZINHA	100	40	2	
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	326	130	7	
X	SOLIDÃO	48	19	1	70
X	TABIRA	249	100	5	05
X	TUPARETAMA	88	35	2	77
XI	BETÂNIA	106	42	2	55
XI	CALUMBI	53	21	1	22
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	74	29	1	71
XI	FLORES	228	91	5	66
XI	FLORESTA	211	84	4	39
XI	ITACURUBA	32	13	1	33
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	107	43	2	45
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	309	124	6	30
XI	SERRA TALHADA	645	258	13	71
XI	TRIUNFO	158	63	3	66
XII	ALIANÇA	303	121	6	27
XII	CAMUTANGA	73	29	1	11
XII	CONDADO	208	83	4	77
XII	FERREIROS	101	40	2	22
XII	GOIANA	601	240	12	53
XII	ITAMBÉ	262	105	5	10
XII	ITAQUITINGA	109	44	2	16
XII	MACAPARANA	231	92	5	17
XII	SÃO VICENTE FERRER	143	57	3	10
XII	TIMBAÚBA	459	184	9	93
PE		75.146	30.058	1.503	32.561

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 70% IDOSOS DE 70 A 74 ANOS**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	70% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	5% DE PERDA	70% DOS IDOSOS DE 70 A 74 ANOS + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	2.523	1.766	88	1.854
I	ARAÇOIABA	337	236	12	248
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	3.959	2.771	139	2.910
I	CAMARAGIBE	3.813	2.669	133	2.803
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	244	12	257
I	CHÃ GRANDE	572	400	20	420
I	FERNANDO DE NORONHA	23	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	794	556	28	584
I	IGARASSU	2.423	1.696	85	1.781
I	ILHA DE ITAMARACÁ	473	331	17	348
I	IPOJUCA	1.308	916	46	961
I	ITAPISSUMA	529	370	19	389
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	16.411	11.488	574	12.062
I	MORENO	1.402	981	49	1.030
I	OLINDA	11.441	8.009	400	8.409
I	PAULISTA	9.410	6.587	329	6.916
I	POMBOS	635	445	22	467
I	RECIFE	47.420	33.194	1.660	34.854
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.428	1.700	85	1.785
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.403	2.382	119	2.501
II	BOM JARDIM	1.158	811	41	851
II	BUENOS AIRES	323	226	11	237
II	CARPINA	1.913	1.339	67	1.406
II	CASINHAS	386	270	14	284
II	CUMARU	336	235	12	247

Acesse em: <https://cdee.ce.gov.br/epp/validaDocumento> Código do documento: 15092839-997b-40c6-a54c-2a0a90b67999

1.689	1.182	59	1.241	1.250	
OS	327	229	11	240	240
MATA	896	627	31	659	660
Ó	677	474	24	498	500
RA	768	538	27	564	570
HO	1.142	799	40	839	840
NHO	314	220	11	231	240
IM	1.864	1.305	65	1.370	1.370
IAÉM	277	194	10	204	210
E DO	211	148	7	155	160
IA	557	390	19	409	410
ETA	640	448	22	470	470
JI	438	307	15	322	330
ROS	729	510	26	536	540
MARIA	251	176	9	184	190
DE	824	577	29	606	610
S	223	156	8	164	170
DA	1.222	855	43	898	900
IRA	491	344	17	361	370
RA	205	144	7	151	160
IM	298	209	10	219	220
OS	427	299	15	314	320
AL	201	141	7	148	150
ES	1.255	879	44	922	930
ERA	257	180	9	189	190
Á	582	407	20	428	430
ÃO	1.008	706	35	741	750
IOSO	396	277	14	291	300
DITO	308	216	11	226	230
É DA	427	299	15	314	320
MANDE	693	485	24	509	510
ÉM	417	292	15	306	310
ARÉ	265	186	9	195	200
J	645	452	23	474	480
NHA	385	270	13	283	290
IO	705	494	25	518	520
DE	242	169	8	178	180
ABA	1.874	1.312	66	1.377	1.380
RDIM	1.848	1.294	65	1.358	1.360
OS	978	685	34	719	720
O	1.081	757	38	795	800
MADRE	510	357	18	375	380
JS	483	338	17	355	360
RINHA	7.510	5.257	263	5.520	5.520
DE SÃO	639	447	22	470	470
K	556	389	19	409	410
RU	2.072	1.450	73	1.523	1.530
A	269	188	9	198	200
ELINHO	438	307	15	322	330
TÁ	442	309	15	325	330
BA	786	550	28	578	580
IA	1.644	1.151	58	1.208	1.210
AS	296	207	10	218	220
IRA	579	405	20	426	430
O	312	218	11	229	230
DAS	571	400	20	420	420
S	1.445	1.012	51	1.062	1.070
È	384	269	13	282	290
RÓ	1.322	925	46	972	980
JZ DO	836	585	29	614	620
IBE	553	387	19	406	410
RIA DO					
CÁ					
O DO					
ANO					
IM DO					

V	ÁGUAS BELAS	1.101	771	39	809
V	ANGELIM	313	219	11	240
V	BOM CONSELHO	1.244	871	44	480
V	BREJÃO	221	155	8	240
V	CAETÉS	637	446	22	240
V	CALÇADO	267	187	9	96
V	CANHOTINHO	658	461	23	84
V	CAPOEIRAS	520	364	18	82
V	CORRENTES	474	332	17	48
V	GARANHUNS	3.354	2.348	117	465
V	IATI	489	342	17	59
V	ITAÍBA	725	508	25	33
V	JUCATI	257	180	9	89
V	JUPI	365	256	13	68
V	LAGOA DO OURO	380	266	13	79
V	LAJEDO	1.084	759	38	97
V	PALMEIRINA	230	161	8	69
V	PARANATAMA	282	197	10	07
V	SALOÁ	448	314	16	29
V	SÃO JOÃO	545	382	19	01
V	TEREZINHA	200	140	7	47
VI	ARCOVERDE	1.852	1.296	65	361
VI	BUIQUE	1.225	858	43	00
VI	CUSTÓDIA	1.002	701	35	36
VI	IBIMIRIM	673	471	24	95
VI	INAJÁ	350	245	12	57
VI	JATOBÁ	413	289	14	04
VI	MANARI	386	270	14	84
VI	PEDRA	562	393	20	13
VI	PETROLÂNDIA	728	510	25	35
VI	SERTÂNIA	982	687	34	22
VI	TACARATU	618	433	22	54
VI	TUPANATINGA	580	406	20	26
VI	VENTUROSA	446	312	16	28
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	316	16	31
VII	CEDRO	275	193	10	02
VII	MIRANDIBA	374	262	13	75
VII	SALGUEIRO	1.344	941	47	88
VII	SERRITA	481	337	17	354
VII	TERRA NOVA	261	183	9	192
VII	VERDEJANTE	299	209	10	220
VIII	AFRÂNIO	537	376	19	395
VIII	CABROBÓ	671	470	23	493
VIII	DORMENTES	497	348	17	365
VIII	LAGOA GRANDE	490	343	17	360
VIII	OROCÓ	326	228	11	240
VIII	PETROLINA	5.827	4.079	204	4.283
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	817	572	29	600
IX	ARARIPINA	1.828	1.280	64	1.344
IX	BODOCÓ	902	631	32	663
IX	EXU	864	605	30	635
IX	GRANITO	211	148	7	155
IX	IPUBI	614	430	21	451
IX	MOREILÂNDIA	301	211	11	221
IX	OURICURI	1.686	1.180	59	1.239
IX	PARNAMIRIM	621	435	22	456
IX	SANTA CRUZ	465	326	16	342
IX	SANTA FILOMENA	416	291	15	306
IX	TRINDADE	609	426	21	448
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.123	786	39	825
X	BREJINHO	210	147	7	154
X	CARNÁIBA	539	377	19	396
X	IGUARACY	392	274	14	288
X	INGAZEIRA	153	107	5	112
X	ITAPETIM	477	334	17	351
X	QUIXABA	198	139	7	146

Documento assinado eletronicamente por PAULO EDUARDO PEREIRA DE SA ANTONIO DANIELSON E ARIJDO GONZAGA Azeite em: https://cve.de.pe.gov.br/epv/validaDocumentoCodigo do documento: 15092839-097b-40c6-a34c-260a0b097999



AMA	290	203	10	213	220
IA	362	253	13	266	270
IBI	165	116	6	121	130
IRA DA A	265	186	9	195	200
S	721	505	25	530	530
STA	710	497	25	522	530
JBA	108	76	4	79	80
JZ DA RDE	368	258	13	270	270
É DO ITE	1.026	718	36	754	760
HADA	2.067	1.447	72	1.519	1.520
O	510	357	18	375	380
CA	922	645	32	678	680
NGA	221	155	8	162	170
OO	633	443	22	465	470
ROS	318	223	11	234	240
IA	1.774	1.242	62	1.304	1.310
É	775	543	27	570	570
NGA	337	236	12	248	250
RANA	658	461	23	484	490
ENTE R	388	272	14	285	290
BA	1.385	970	48	1.018	1.020
	<b>232.209</b>	<b>162.530</b>	<b>8.127</b>	<b>170.657</b>	<b>171.460</b>

**COVID - 80% DOS IDOSOS 75 A 79**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	80% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	5% DE PERDA	80% IDOSOS DE 75 A 79 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
LIMA	1.555	1.244	62	1.306	1.310
ABA	241	193	10	202	210
ANTO IHO	2.493	1.994	100	2.094	2.100
IBIBE	2.377	1.902	95	1.997	2.000
EGRIA	207	166	8	174	180
NDE	358	286	14	301	310
O DE HA	8	0	0	0	0
GOITÁ	542	434	22	455	460
SU	1.688	1.350	68	1.418	1.420
E CÁ	298	238	12	250	250
CA	769	615	31	646	650
JMA	338	270	14	284	290
DOS PES	10.315	8.252	413	8.665	8.670
IO	976	781	39	820	820
A	7.389	5.911	296	6.207	6.210
TA	5.420	4.336	217	4.553	4.560
DS	461	369	18	387	390
E	30.659	24.527	1.226	25.754	25.760
ENÇO A	1.605	1.284	64	1.348	1.350
DE ITÃO	2.332	1.866	93	1.959	1.960
DIM	832	666	33	699	700
IRES	221	177	9	186	190
IA	1.292	1.034	52	1.085	1.090
AS	254	203	10	213	220
RU	258	206	10	217	220
OVA	426	341	17	358	360
REDO	673	538	27	565	570
CARRO	290	232	12	244	250
DE IA	329	263	13	276	280
RO	1.148	918	46	964	970
IOS	215	172	9	181	190
MATA	619	495	25	520	520
Ó	502	402	20	422	430

II	VERTENTE DO LÉRIO	154	123	6	129
II	VICÊNCIA	390	312	16	
III	ÁGUA PRETA	442	354	18	
III	AMARAJI	291	233	12	
III	BARREIROS	599	479	24	503
III	BELÉM DE MARIA	195	156	8	64
III	CATENDE	578	462	23	86
III	CORTÉS	139	111	6	117
III	ESCADA	956	765	38	303
III	GAMELEIRA	393	314	16	330
III	JAQUEIRA	158	126	6	33
III	JOAQUIM NABUCO	181	145	7	52
III	LAGOA DOS GATOS	308	246	12	59
III	MARAIAL	127	102	5	7
III	PALMARES	902	722	36	758
III	PRIMAVERA	182	146	7	53
III	QUIPAPÁ	386	309	15	24
III	RIBEIRÃO	662	530	26	56
III	RIO FORMOSO	244	195	10	5
III	SÃO BENEDITO DO SUL	206	165	8	73
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	209	10	19
III	SIRINHAÉM	429	343	17	60
III	TAMANDARÉ	269	215	11	26
III	XEXÉU	208	166	8	75
IV	AGRESTINA	512	410	20	30
IV	ALAGOINHA	332	266	13	79
IV	ALTINHO	581	465	23	88
IV	BARRA DE GUABIRABA	184	147	7	55
IV	BELO JARDIM	1.396	1.117	56	73
IV	BEZERROS	1.308	1.046	52	99
IV	BONITO	714	571	29	00
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	790	632	32	64
IV	CACHOEIRINHA	431	345	17	62
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	297	15	12
IV	CARUARU	5.094	4.075	204	279
IV	CUPIRA	446	357	18	375
IV	FREI MIGUELINHO	406	325	16	341
IV	GRAVATÁ	1.485	1.188	59	1.247
IV	IBIRAJUBA	182	146	7	153
IV	JATAÚBA	359	287	14	302
IV	JUREMA	338	270	14	284
IV	PANELAS	591	473	24	496
IV	PESQUEIRA	1.293	1.034	52	1.086
IV	POÇÃO	210	168	8	176
IV	RIACHO DAS ALMAS	407	326	16	342
IV	SAIRÉ	231	185	9	194
IV	SANHARÓ	442	354	18	371
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	786	39	826
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	262	13	276
IV	SÃO BENTO DO UNA	979	783	39	822
IV	SÃO CAITANO	633	506	25	532
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	438	350	18	368
IV	TACAIMBÓ	277	222	11	233
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	458	366	18	385
IV	TORITAMA	315	252	13	265
IV	VERTENTES	359	287	14	302
V	ÁGUAS BELAS	776	621	31	652
V	ANGELIM	234	187	9	197
V	BOM CONSELHO	928	742	37	780
V	BREJÃO	157	126	6	132

Documento Assinado em nome do Titular em 07/09/2020 por P. A. U. L. O. PEREIRA DE SAUSANA DAVILSON CAMBUIRO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/ppa/validarDoc.seam> Código do documento: 15f92839-097b-40c6-a54c-260a9b697999

JUN	2.263	1.810	91	1.901	1.910
	357	286	14	300	300
A	500	400	20	420	420
I	200	160	8	168	170
	261	209	10	219	220
OURO	252	202	10	212	220
O	807	646	32	678	680
INA	157	126	6	132	140
AMA	260	208	10	218	220
A	338	270	14	284	290
ÃO	389	311	16	327	330
IHA	129	103	5	108	110
RDE	1.384	1.107	55	1.163	1.170
E	953	762	38	801	810
IA	745	596	30	626	630
M	420	336	17	353	360
	203	162	8	171	180
Á	282	226	11	237	240
RI	306	245	12	257	260
A	400	320	16	336	340
NDIA	473	378	19	397	400
IA	659	527	26	554	560
TU	414	331	17	348	350
NGA	429	343	17	360	360
OSA	336	269	13	282	290
SÃO ICO	329	263	13	276	280
O	202	162	8	170	170
BA	247	198	10	207	210
IRO	911	729	36	765	770
TA	384	307	15	323	330
OVA	166	133	7	139	140
NTE	189	151	8	159	160
O	335	268	13	281	290
BÓ	490	392	20	412	420
TES	308	246	12	259	260
ANDE	320	256	13	269	270
Ó	204	163	8	171	180
NA	3.745	2.996	150	3.146	3.150
RIA DA TA	550	440	22	462	470
NA	1.387	1.110	55	1.165	1.170
Ó	597	478	24	501	510
	620	496	25	521	530
O	164	131	7	138	140
	438	350	18	368	370
NDIA	232	186	9	195	200
RI	1.223	978	49	1.027	1.030
RIM	397	318	16	333	340
RUZ	311	249	12	261	270
IMENA	308	246	12	259	260
DE	435	348	17	365	370
S DA RA	738	590	30	620	620
HO	157	126	6	132	140
BA	407	326	16	342	350
CY	270	216	11	227	230
RA	101	81	4	85	90
IM	335	268	13	281	290
BA	117	94	5	98	100
EZINHA	219	175	9	184	190
É DO	759	607	30	638	640
O	107	86	4	90	90
A	575	460	23	483	490
AMA	231	185	9	194	200
IA	264	211	11	222	230
BI	137	110	5	115	120
IRA DA A	148	118	6	124	130

XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	549	27	576
XI	SERRA TALHADA	1.479	1.183	59	
XI	TRIUNFO	400	320	16	
XII	ALIANÇA	668	534	27	
XII	CAMUTANGA	180	144	7	
XII	CONDADO	459	367	18	
XII	FERREIROS	218	174	9	
XII	GOIANA	1.229	983	49	
XII	ITAMBÉ	560	448	22	
XII	ITAQUITINGA	238	190	10	
XII	MACAPARANA	470	376	19	
XII	SÃO VICENTE FERRER	307	246	12	
XII	TIMBAÚBA	960	768	38	
<b>PE</b>		<b>156.897</b>	<b>125.511</b>	<b>6.276</b>	<b>14.787</b>

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID - 2% DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	2% DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2	5% DE PERDA	% DE PERDA	% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	2.309	46	2	2	8
I	ARAÇOIBABA	520	10	1	1	1
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	116	6	6	22
I	CAMARAGIBE	7.263	145	7	7	53
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	7	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	420	8	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	120	2	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	13	1	1	33
I	IGARASSU	4.190	84	4	4	88
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	28	1	1	30
I	IPOJUCA	2.563	51	3	3	54
I	ITAPISSUMA	778	16	1	1	16
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	445	22	22	67
I	MORENO	1.370	27	1	1	29
I	OLINDA	10.307	206	10	10	16
I	PAULISTA	5.977	120	6	6	126
I	POMBOS	400	8	0	0	8
I	RECIFE	107.986	2.160	108	108	2.268
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	55	3	3	58
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	72	4	4	76
II	BOM JARDIM	506	10	1	1	11
II	BUENOS AIRES	193	4	0	0	4
II	CARPINA	1.175	23	1	1	25
II	CASINHAS	203	4	0	0	4
II	CUMARU	281	6	0	0	6
II	FEIRA NOVA	306	6	0	0	6
II	JOÃO ALFREDO	461	9	0	0	10
II	LAGOA DO CARRO	337	7	0	0	7
II	LAGOA DE ITAENGA	398	8	0	0	8
II	LIMOEIRO	1.576	32	2	2	33
II	MACHADOS	406	8	0	0	9
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	24	1	1	26
II	OROBÓ	287	6	0	0	6
II	PASSIRA	760	15	1	1	16
II	PAUDALHO	1.078	22	1	1	23
II	SALGADINHO	116	2	0	0	2
II	SURUBIM	1.260	25	1	1	26
II	TRACUNHAÉM	286	6	0	0	6
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	5	0	0	6
II	VICÊNCIA	646	13	1	1	14
III	ÁGUA PRETA	531	11	1	1	11
III	AMARA II	320	6	0	0	7

Acesse em: <https://cctc.cce.pe.gov.br/epv/validarDocumento.aspx?Codigo=documento:15092839-497b-40b6-a54c-250a0bc97999>

IRA	539	11	1	11	20
RA	259	5	0	5	10
IM O	268	5	0	6	10
JOS S	283	6	0	6	10
AL	237	5	0	5	10
RES	2.191	44	2	46	50
ERA	200	4	0	4	10
Á	645	13	1	14	20
ÃO	778	16	1	16	20
IOSO	426	9	0	9	10
DITO L	155	3	0	3	10
É DA ANDE	386	8	0	8	10
ÉM	1.089	22	1	23	30
ARÉ	459	9	0	10	10
J	327	7	0	7	10
INA	505	10	1	11	20
NHA	338	7	0	7	10
O	426	9	0	9	10
DE ABA	235	5	0	5	10
DIM	1.281	26	1	27	30
OS	1.730	35	2	36	40
O	981	20	1	21	30
MADRE S	683	14	1	14	20
RINHA	365	7	0	8	10
DE SÃO	348	7	0	7	10
RU	9.882	198	10	208	210
A	410	8	0	9	10
CLINHO	263	5	0	6	10
Á	1.812	36	2	38	40
BA	200	4	0	4	10
BA	320	6	0	7	10
IA	230	5	0	5	10
S	450	9	0	9	10
IRA	1.388	28	1	29	30
O	164	3	0	3	10
DAS S	438	9	0	9	10
E	276	6	0	6	10
RO	322	6	0	7	10
JZ DO RIBE	1.428	29	1	30	30
IA DO CÁ	127	3	0	3	10
O DO	864	17	1	18	20
ANO	749	15	1	16	20
JIM DO E	381	8	0	8	10
BÓ	337	7	0	7	10
INGA TE	304	6	0	6	10
MA	439	9	0	9	10
TES	392	8	0	8	10
ELAS	544	11	1	11	20
IM	154	3	0	3	10
ELHO	753	15	1	16	20
O	200	4	0	4	10
S	311	6	0	7	10
DO	196	4	0	4	10
NHO	242	5	0	5	10
RAS	372	7	0	8	10
TES	320	6	0	7	10
JNS	4.803	96	5	101	110
	405	8	0	9	10
A	327	7	0	7	10
I	227	5	0	5	10
V	SALOÁ	283	6	0	6
V	SÃO JOÃO	371	7	0	7
V	TEREZINHA	105	2	0	2
VI	ARCOVERDE	2.165	43	2	44
VI	BUIQUE	595	12	1	13
VI	CUSTÓDIA	544	11	1	11
VI	IBIMIRIM	536	11	1	11
VI	INAJÁ	266	5	0	5
VI	JATOBÁ	217	4	0	4
VI	MANARI	212	4	0	4
VI	PEDRA	299	6	0	6
VI	PETROLÂNDIA	415	8	0	8
VI	SERTÂNIA	535	11	1	11
VI	TACARATU	306	6	0	6
VI	TUPANATINGA	180	4	0	4
VI	VENTUROSA	369	7	0	7
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	366	7	0	7
VII	CEDRO	319	6	0	6
VII	MIRANDIBA	361	7	0	7
VII	SALGUEIRO	2.237	45	2	47
VII	SERRITA	341	7	0	7
VII	TERRA NOVA	177	4	0	4
VII	VERDEJANTE	176	4	0	4
VIII	AFRÂNIO	350	7	0	7
VIII	CABROBÓ	525	10	1	11
VIII	DORMENTES	383	8	0	8
VIII	LAGOA GRANDE	490	10	0	10
VIII	OROCÓ	226	5	0	5
VIII	PETROLINA	12.999	260	13	273
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	13	1	14
IX	ARARIPINA	1.079	22	1	23
IX	BODOCÓ	781	16	1	16
IX	EXU	640	13	1	13
IX	GRANITO	160	3	0	3
IX	IPUBI	609	12	1	13
IX	MOREILÂNDIA	285	6	0	6
IX	OURICURI	2.499	50	2	52
IX	PARNAMIRIM	422	8	0	8
IX	SANTA CRUZ	344	7	0	7
IX	SANTA FILOMENA	243	5	0	5
IX	TRINDADE	545	11	1	11
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	23	1	24
X	BREJINHO	178	4	0	4
X	CARNAÍBA	338	7	0	7
X	IGUARACY	198	4	0	4
X	INGAZEIRA	117	2	0	2
X	ITAPETIM	263	5	0	6
X	QUIXABA	74	1	0	2
X	SANTA TEREZINHA	227	5	0	5
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	18	1	19
X	SOLIDÃO	156	3	0	3
X	TABIRA	570	11	1	12
X	TUPARETAMA	298	6	0	6
XI	BETÂNIA	355	7	0	7
XI	CALUMBI	122	2	0	3
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	5	0	5
XI	FLORES	397	8	0	8
XI	FLORESTA	715	14	1	15
XI	ITACURUBA	100	2	0	2
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	5	0	5
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	14	1	15
XI	SERRA TALHADA	2.869	57	3	60
XI	TRIUNFO	313	6	0	7
XII	ALIANÇA	623	12	1	13


  
 Documento Assinado Digitalmente por: PAULÃO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CANDIDO GONZAGA
   
 Acesse em: <https://ctce.rde.pe.gov.br/epv/validaDoc.shtm>
  
 Código do documento: 15092839-007b-4006-a54c-2a0a0bc4f79f99



PRÉ-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições, considerando:

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 10.000 de 2019, que institui o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na rede pública e posteriormente contemplar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar os trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;

o Decreto nº 10.000 de 2019, que institui o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a distribuição das doses da vacina COVID-19, a Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;

o Decreto nº 10.000 de 2019, que institui o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha recebido as orientações, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

o Decreto nº 10.000 de 2019, que institui o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, e D2 (2 à 4) semanas, e considerando que ainda não há um fluxo de produção regular da vacina, orienta-se para garantir que o esquema vacinal seja completado dentro desse período, evitando prejuízo nas ações de distribuição;

o Decreto nº 10.000 de 2019, que institui o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, a Sessão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 364ª extraordinária/web, realizada em 09 de fevereiro de 2021;

o Decreto nº 10.000 de 2019, que institui o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, a Superintendência de Imunização e das Doenças Imunopreveníveis - SIDI nº 03, de 30 de março de 2021.

o Decreto nº 10.000 de 2019, que institui o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, a distribuição das doses recebidas provenientes da farmacêutica SinoVac/Butantan e Astrazeneca destinado, ao Estado de Pernambuco (PAV).

o Decreto nº 10.000 de 2019, que institui o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo de Trabalho "Grupo de Trabalho da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021.

o Decreto nº 10.000 de 2019, que institui o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as vacinas Coronavac/Butantan serão distribuídas exclusivamente para Dose 1: 6% para Forças de Segurança Pública e Idosos de 65 a 69 anos. Além dessas, serão distribuídas exclusivamente para Dose 2: 20% de Idosos de 70 a 74 anos.

o Decreto nº 10.000 de 2019, que institui o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as vacinas Astrazeneca/Fiocruz recebidas serão distribuídas exclusivamente para Dose 1: 17% dos Idosos de 65 a 69 anos e exclusivamente para Dose 2: 60% dos Idosos de 85 anos e mais.

o Decreto nº 10.000 de 2019, que institui o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as Secretarias Municipais de Saúde, a observação dentro da sua realidade local os critérios recomendados do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19. Priorizando os grupos elencados na decisão da Sessão Sessão 363ª extraordinária/web, realizada em 03 de fevereiro de 2021.

o Decreto nº 10.000 de 2019, que institui o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, encontra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de abril de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D1 - BUTANTAN - PERNAMBUCO /2021**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	10% DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	10% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
ABRANTES	3.485	349	17	366	370
AGRESTINA	486	49	2	51	60
AGRESTINHA	5.737	574	29	602	610
AGRESTINHA DO SUL	5.017	502	25	527	530
AGRESTINHA DO NORTE	442	44	2	46	50
AGRESTINHA DO OESTE	676	68	3	71	80
AGRESTINHA DO LESTE	53	0	0	0	0
AGRESTINHA DO NORTO	952	95	5	100	100
AGRESTINHA DO SUL	3.434	343	17	361	370
AGRESTINHA DO NORTE	676	68	3	71	80
AGRESTINHA DO LESTE	1.700	170	9	179	180
AGRESTINHA DO OESTE	685	69	3	72	80
AGRESTINHA DO NORTO	23.012	2.301	115	2.416	2.420
AGRESTINHA DO SUL	1.978	198	10	208	210
AGRESTINHA DO NORTE	14.570	1.457	73	1.530	1.530
AGRESTINHA DO LESTE	13.116	1.312	66	1.377	1.380
AGRESTINHA DO OESTE	842	84	4	88	90
AGRESTINHA DO NORTO	63.472	6.347	317	6.665	6.670
AGRESTINHA DO SUL	3.401	340	17	357	360
AGRESTINHA DO NORTE	4.412	441	22	463	470
AGRESTINHA DO LESTE	1.436	144	7	151	160
AGRESTINHA DO OESTE	413	41	2	43	50
AGRESTINHA DO NORTO	2.709	271	14	284	290
AGRESTINHA DO SUL	438	44	2	46	50
AGRESTINHA DO NORTE	414	41	2	43	50
AGRESTINHA DO LESTE	807	81	4	85	90
AGRESTINHA DO OESTE	1.162	116	6	122	130

II	OROBÓ	864	86	4	91
II	PASSIRA	976	98	5	103
II	PAUDALHO	1.449	145	7	152
II	SALGADINHO	372	37	2	40
II	SURUBIM	2.174	217	11	128
II	TRACUNHAÉM	379	38	2	40
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	28	1	29
II	VICÊNCIA	800	80	4	84
III	ÁGUA PRETA	820	82	4	86
III	AMARAJI	561	56	3	59
III	BARREIROS	1.058	106	5	111
III	BELÉM DE MARIA	298	30	1	31
III	CATENDE	1.095	110	5	115
III	CORTÊS	294	29	1	31
III	ESCADA	1.716	172	9	180
III	GAMELEIRA	673	67	3	71
III	JAQUEIRA	260	26	1	27
III	JOAQUIM NABUCO	341	34	2	36
III	LAGOA DOS GATOS	507	51	3	53
III	MARAIAL	267	27	1	28
III	PALMARES	1.616	162	8	170
III	PRIMAVERA	377	38	2	40
III	QUIPAPÁ	675	68	3	71
III	RIBEIRÃO	1.317	132	7	138
III	RIO FORMOSO	472	47	2	50
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	40	2	41
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	52	3	55
III	SIRINHAÉM	862	86	4	91
III	TAMANDARÉ	540	54	3	57
III	XEXÉU	349	35	2	37
IV	AGRESTINA	734	73	4	77
IV	ALAGOINHA	476	48	2	50
IV	ALTINHO	824	82	4	87
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	33	2	35
IV	BELO JARDIM	2.255	226	11	237
IV	BEZERROS	2.082	208	10	219
IV	BONITO	1.212	121	6	127
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	134	7	141
IV	CACHOEIRINHA	602	60	3	63
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	64	3	68
IV	CARUARU	9.348	935	47	982
IV	CUPIRA	759	76	4	80
IV	FREI MIGUELINHO	584	58	3	61
IV	GRAVATÁ	2.632	263	13	276
IV	IBIRAJUBA	239	24	1	25
IV	JATAÚBA	509	51	3	53
IV	JUREMA	518	52	3	54
IV	PANELAS	870	87	4	91
IV	PESQUEIRA	2.063	206	10	217
IV	POÇÃO	374	37	2	39
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	64	3	67
IV	SAIRÉ	331	33	2	35
IV	SANHARÓ	665	67	3	70
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	198	10	208
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	42	2	44
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	174	9	182
IV	SÃO CAITANO	962	96	5	101
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	66	3	70
IV	TACAIBÓ	437	44	2	46
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	80	4	84
IV	TORITAMA	662	66	3	70
IV	VERTENTES	595	60	3	62
V	ÁGUAS BELAS	1.262	126	6	133
V	ANGELIM	329	33	2	35
V	BOM CONSELHO	1.457	146	7	153
V	BREJÃO	280	28	1	29

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: https://ste.cde.pe.gov.br/epp/validaDocumento.aspx

AMANHUNS	4.262	426	21	448	450
IATI	582	58	3	61	70
TAÍBA	883	88	4	93	100
UCATI	340	34	2	36	40
JUPI	466	47	2	49	50
ADO OURO	467	47	2	49	50
AJEDO	1.211	121	6	127	130
MEIRINA	256	26	1	27	30
ANATAMA	375	38	2	39	40
SALOÁ	513	51	3	54	60
O JOÃO	730	73	4	77	80
REZINHA	233	23	1	24	30
OVERDE	2.262	226	11	238	240
ÚIQUE	1.505	151	8	158	160
ISTÓDIA	1.211	121	6	127	130
IMIRIM	789	79	4	83	90
NAJÁ	380	38	2	40	40
ATOBÁ	549	55	3	58	60
ANARI	502	50	3	53	60
PEDRA	659	66	3	69	70
ROLÂNDIA	916	92	5	96	100
RTÂNIA	1.075	108	5	113	120
CARATU	774	77	4	81	90
ANATINGA	700	70	4	74	80
ITUROSA	546	55	3	57	60
M DO SÃO FRANCISCO	546	55	3	57	60
PEDRO	301	30	2	32	40
RANDIBA	456	46	2	48	50
GUEIRO	1.600	160	8	168	170
FERRITA	531	53	3	56	60
RA NOVA	279	28	1	29	30
DEJANTE	289	29	1	30	30
FRÂNIO	531	53	3	56	60
LBROBÓ	808	81	4	85	90
UMENTES	550	55	3	58	60
A GRANDE	559	56	3	59	60
ROCÓ	313	31	2	33	40
TROLINA	7.394	739	37	776	780
IA DA BOA VISTA	1.044	104	5	110	110
ARIPINA	2.054	205	10	216	220
ODOCÓ	1.086	109	5	114	120
EXU	897	90	4	94	100
RANITO	198	20	1	21	30
IPUBI	698	70	3	73	80
NEILÂNDIA	322	32	2	34	40
JRICURI	1.820	182	9	191	200
NAMIRIM	652	65	3	68	70
ATA CRUZ	435	44	2	46	50
FILOMENA	438	44	2	46	50
INDADE	675	68	3	71	80
S DA INGAZEIRA	1.253	125	6	132	140
EJINHO	213	21	1	22	30
RNAÍBA	713	71	4	75	80
JARACY	458	46	2	48	50
GAZEIRA	168	17	1	18	20
APETIM	585	59	3	61	70
JIXABA	274	27	1	29	30
TEREZINHA	375	38	2	39	40
SÉ DO EGITO	1.263	126	6	133	140
OLIDÃO	191	19	1	20	20
ABIRA	986	99	5	104	110
ARETAMA	295	30	1	31	40
ETÂNIA	417	42	2	44	50
ALUMBI	206	21	1	22	30
FEIRA DA PENHA	304	30	2	32	40
LORES	820	82	4	86	90
DRESTA	782	78	4	82	90

XII	ALIANÇA	1.231	123	6	129
XII	CAMUTANGA	285	29	1	30
XII	CONDADO	796	80	4	84
XII	FERREIROS	406	41	2	43
XII	GOIANA	2.388	239	12	126
XII	ITAMBÉ	1.038	104	5	109
XII	ITAQUITINGA	448	45	2	47
XII	MACAPARANA	938	94	5	98
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	56	3	59
XII	TIMBAÚBA	1.843	184	9	194
<b>PE</b>		<b>298.020</b>	<b>29.797</b>	<b>1.490</b>	<b>1.287</b>

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D1 ASTRAZENECA PERINAMBUCO**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	17 % DOS IDOSOS DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	7% DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DE 1 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	3.485	592	30	622
I	ARAÇOIAIBA	486	83	4	87
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	975	49	1.024
I	CAMARAGIBE	5.017	853	43	896
I	CHÃ DE ALEGRIA	442	75	4	79
I	CHÃ GRANDE	676	115	6	121
I	FERNANDO DE NORONHA	53	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	952	162	8	170
I	IGARASSU	3.434	584	29	613
I	ILHA DE ITAMARACÁ	676	115	6	121
I	IPOJUCA	1.700	289	14	303
I	ITAPISSUMA	685	116	6	122
I	JABOATÃO DOS GUARAPES	23.012	3.912	196	2.108
I	MORENO	1.978	336	17	353
I	OLINDA	14.570	2.477	124	2.601
I	PAULISTA	13.116	2.230	111	2.341
I	POMBOS	842	143	7	150
I	RECIFE	63.472	10.790	540	1.330
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3.401	578	29	607
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	750	38	788
II	BOM JARDIM	1.436	244	12	256
II	BUENOS AIRES	413	70	4	74
II	CARPINA	2.709	461	23	484
II	CASINHAS	438	74	4	78
II	CUMARU	414	70	4	74
II	FEIRA NOVA	807	137	7	144
II	JOÃO ALFREDO	1.162	198	10	207
II	LAGOA DO CARRO	559	95	5	100
II	LAGOA DE ITAENGA	644	109	5	115
II	LIMOEIRO	2.008	341	17	358
II	MACHADOS	374	64	3	67
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	208	10	218
II	OROBÓ	864	147	7	154
II	PASSIRA	976	166	8	174
II	PAUDALHO	1.449	246	12	259
II	SALGADINHO	372	63	3	66
II	SURUBIM	2.174	370	18	388
II	TRACUNHAÉM	379	64	3	68
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	47	2	49
II	VICÊNCIA	800	136	7	143
III	ÁGUA PRETA	820	139	7	146
III	AMARAJI	561	95	5	100
III	BARREIROS	1.058	180	9	189
III	BELÉM DE MARIA	298	51	3	53
III	CATENDE	1.095	186	9	195
III	CORTÉS	294	50	2	52
III	ESCADA	1.716	292	15	306
III	GAMELEIRA	673	114	6	120
III	JAQUEIRA	260	44	2	46

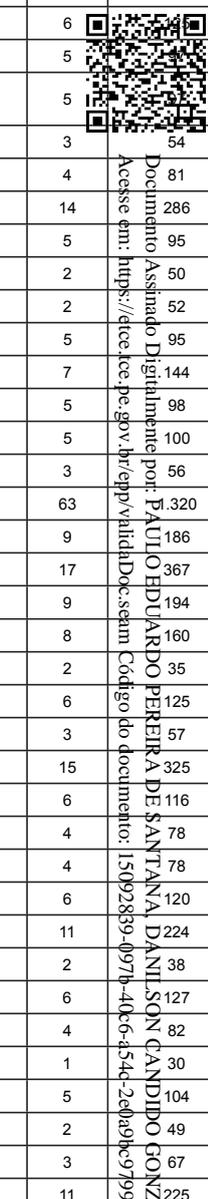
Documento Assinado Digitalmente por PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA DANILSON CANIBIDO GONZAGA  
 Asses em: https://eetec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 15092839-997b-40c6-a54c-280a9bc97999

IPAPÁ	675	115	6	120	120
BEIRÃO	1.317	224	11	235	240
FORMOSO	472	80	4	84	90
EDITO DO SUL	395	67	3	71	80
SÉ DA COROA GRANDE	523	89	4	93	100
MINHAÉM	862	147	7	154	160
MANDARÉ	540	92	5	96	100
EXÉU	349	59	3	62	70
RESTINA	734	125	6	131	140
GOINHA	476	81	4	85	90
LTINHO	824	140	7	147	150
E GUABIRABA	334	57	3	60	60
O JARDIM	2.255	383	19	403	410
ZERROS	2.082	354	18	372	380
ONITO	1.212	206	10	216	220
MADRE DE DEUS	1.344	228	11	240	240
MOEIRINHA	602	102	5	107	110
DE SÃO FÉLIX	644	109	5	115	120
RUARU	9.348	1.589	79	1.669	1.670
UPIRA	759	129	6	135	140
IGUELINHO	584	99	5	104	110
RAVATÁ	2.632	447	22	470	470
RAJUBA	239	41	2	43	50
ATAÚBA	509	87	4	91	100
JREMA	518	88	4	92	100
NELAS	870	148	7	155	160
SQUEIRA	2.063	351	18	368	370
OÇÃO	374	64	3	67	70
DAS ALMAS	637	108	5	114	120
SAIRÉ	331	56	3	59	60
NHARÓ	665	113	6	119	120
A CRUZ DO IBARIBE	1.981	337	17	354	360
A MARIA DO LMBUCÁ	419	71	4	75	80
NTO DO UNA	1.736	295	15	310	310
CAITANO	962	164	8	172	180
UIM DO MONTE	663	113	6	118	120
CAIMBÓ	437	74	4	78	80
NGA DO NORTE	803	137	7	143	150
RITAMA	662	113	6	118	120
RTENTES	595	101	5	106	110
SAS BELAS	1.262	215	11	225	230
NGELIM	329	56	3	59	60
CONSELHO	1.457	248	12	260	260
REJÃO	280	48	2	50	50
AETÉS	825	140	7	147	150
ALÇADO	313	53	3	56	60
HOTINHO	741	126	6	132	140
POEIRAS	665	113	6	119	120
RRENTES	624	106	5	111	120
ANHUNS	4.262	725	36	761	770
IATI	582	99	5	104	110
TAÍBA	883	150	8	158	160
UCATI	340	58	3	61	70
JUPI	466	79	4	83	90
A DO OURO	467	79	4	83	90
AJEDO	1.211	206	10	216	220
MEIRINA	256	44	2	46	50
ANATAMA	375	64	3	67	70
ALOÁ	513	87	4	92	100
O JOÃO	730	124	6	130	130
REZINHA	233	40	2	42	50
OVERDE	2.262	385	19	404	410
ÚIQUE	1.505	256	13	269	270
ISTÓDIA	1.211	206	10	216	220
IMIRIM	789	134	7	141	150
NAJÁ	380	65	3	68	70

VI	TACARATU	774	132	7	138
VI	TUPANATINGA	700	119	6	120
VI	VENTUROSA	546	93	5	100
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	93	5	100
VII	CEDRO	301	51	3	54
VII	MIRANDIBA	456	78	4	81
VII	SALGUEIRO	1.600	272	14	286
VII	SERRITA	531	90	5	95
VII	TERRA NOVA	279	47	2	50
VII	VERDEJANTE	289	49	2	52
VIII	AFRÂNIO	531	90	5	95
VIII	CABROBÓ	808	137	7	144
VIII	DORMENTES	550	94	5	98
VIII	LAGOA GRANDE	559	95	5	100
VIII	OROCÓ	313	53	3	56
VIII	PETROLINA	7.394	1.257	63	1.320
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.044	177	9	186
IX	ARARIPINA	2.054	349	17	367
IX	BODOCÓ	1.086	185	9	194
IX	EXU	897	152	8	160
IX	GRANITO	198	34	2	35
IX	IPUBI	698	119	6	125
IX	MOREILÂNDIA	322	55	3	57
IX	OURICURI	1.820	309	15	325
IX	PARNAMIRIM	652	111	6	116
IX	SANTA CRUZ	435	74	4	78
IX	SANTA FILOMENA	438	74	4	78
IX	TRINDADE	675	115	6	120
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.253	213	11	224
X	BREJINHO	213	36	2	38
X	CARNAÍBA	713	121	6	127
X	IGUARACY	458	78	4	82
X	INGAZEIRA	168	29	1	30
X	ITAPETIM	585	99	5	104
X	QUIXABA	274	47	2	49
X	SANTA TEREZINHA	375	64	3	67
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	215	11	225
X	SOLIDÃO	191	32	2	34
X	TABIRA	986	168	8	176
X	TUPARETAMA	295	50	3	53
XI	BETÂNIA	417	71	4	74
XI	CALUMBI	206	35	2	37
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	52	3	54
XI	FLORES	820	139	7	146
XI	FLORESTA	782	133	7	140
XI	ITACURUBA	122	21	1	22
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	71	4	75
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	204	10	214
XI	SERRA TALHADA	2.401	408	20	429
XI	TRIUNFO	554	94	5	99
XII	ALIANÇA	1.231	209	10	220
XII	CAMUTANGA	285	48	2	51
XII	CONDADO	796	135	7	142
XII	FERREIROS	406	69	3	72
XII	GOIANA	2.388	406	20	426
XII	ITAMBÉ	1.038	176	9	185
XII	ITAQUITINGA	448	76	4	80
XII	MACAPARANA	938	159	8	167
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	95	5	100
XII	TIMBAÚBA	1.843	313	16	329
PE		298.020	50.654	2.533	53.187

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 70 A 74 ANOS DOSE 2 - 20% BUTANTAN - PERNAMBUCO

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 70 A 74 ANOS	20% DOS IDOSOS DE 70 A 74	5% DE PERDA	20% IDOSOS DE 70 A 74 DOSE 2+ 5% DE PERDA
-------	-----------	---	---------------------------	-------------	---



FRAGIPE	3.813	763	38	801	810	IV	GRAVATÁ	2.072	414	21	435
DE ALEGRIA	349	70	3	73	80	IV	IBIRAJUBA	269	54	3	62
GRANDE	572	114	6	120	120	IV	JATAÚBA	438	88	4	122
DO DE NORONHA	23	0	0	0	0	IV	JUREMA	442	88	4	66
ADO GOITÁ	794	159	8	167	170	IV	PANELAS	786	157	8	120
ARASSU	2.423	485	24	509	510	IV	PESQUEIRA	1.644	329	16	345
ITAMARACÁ	473	95	5	99	100	IV	POÇÃO	296	59	3	62
OUJUCA	1.308	262	13	275	280	IV	RIACHO DAS ALMAS	579	116	6	122
PISSUMA	529	106	5	111	120	IV	SAIRÉ	312	62	3	66
ATÃO DOS RARAPES	16.411	3.282	164	3.446	3.450	IV	SANHARÓ	571	114	6	120
ORENO	1.402	280	14	294	300	IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.445	289	14	303
ILINDA	11.441	2.288	114	2.403	2.410	IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	384	77	4	81
ULISTA	9.410	1.882	94	1.976	1.980	IV	SÃO BENTO DO UNA	1.322	264	13	278
OMBOS	635	127	6	133	140	IV	SÃO CAITANO	836	167	8	176
RECIFE	47.420	9.484	474	9.958	9.960	IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	553	111	6	116
ENÇO DA MATA	2.428	486	24	510	510	IV	TACAIMBÓ	351	70	4	74
E SANTO ANTÃO	3.403	681	34	715	720	IV	TAQUARITINGA DO NORTE	585	117	6	123
M JARDIM	1.158	232	12	243	250	IV	TORITAMA	476	95	5	100
SOS AIRES	323	65	3	68	70	IV	VERTENTES	546	109	5	115
ARPINA	1.913	383	19	402	410	V	ÁGUAS BELAS	1.101	220	11	231
SINHAS	386	77	4	81	90	V	ANGELIM	313	63	3	66
JMARU	336	67	3	71	80	V	BOM CONSELHO	1.244	249	12	261
RA NOVA	626	125	6	131	140	V	BREJÃO	221	44	2	46
ALFREDO	1.000	200	10	210	210	V	CAETÉS	637	127	6	134
DO CARRO	396	79	4	83	90	V	CALÇADO	267	53	3	56
DE ITAENGA	549	110	5	115	120	V	CANHOTINHO	658	132	7	138
MOEIRO	1.689	338	17	355	360	V	CAPOEIRAS	520	104	5	109
CHADOS	327	65	3	69	70	V	CORRENTES	474	95	5	100
RÉ DA MATA	896	179	9	188	190	V	GARANHUNS	3.354	671	34	704
ROBÓ	677	135	7	142	150	V	IATI	489	98	5	103
ASSIRA	768	154	8	161	170	V	ITAÍBA	725	145	7	152
JDALHO	1.142	228	11	240	240	V	JUCATI	257	51	3	54
GADINHO	314	63	3	66	70	V	JUPI	365	73	4	77
JRUBIM	1.864	373	19	391	400	V	LAGOA DO OURO	380	76	4	80
CUNHAÉM	277	55	3	58	60	V	LAJEDO	1.084	217	11	228
TE DO LÉRIO	211	42	2	44	50	V	PALMEIRINA	230	46	2	48
CÊNCIA	557	111	6	117	120	V	PARANATAMA	282	56	3	59
JA PRETA	640	128	6	134	140	V	SALOÁ	448	90	4	94
MARAJI	438	88	4	92	100	V	SÃO JOÃO	545	109	5	114
RRREIROS	729	146	7	153	160	V	TEREZINHA	200	40	2	42
I DE MARIA	251	50	3	53	60	VI	ARCOVERDE	1.852	370	19	389
ITENDE	824	165	8	173	180	VI	BUÍQUE	1.225	245	12	257
MORTÉS	223	45	2	47	50	VI	CUSTÓDIA	1.002	200	10	210
SCADA	1.222	244	12	257	260	VI	IBIMIRIM	673	135	7	141
MELEIRA	491	98	5	103	110	VI	INAJÁ	350	70	4	74
QUEIRA	205	41	2	43	50	VI	JATOBÁ	413	83	4	87
M NABUCO	298	60	3	63	70	VI	MANARI	386	77	4	81
DOS GATOS	427	85	4	90	90	VI	PEDRA	562	112	6	118
ARAIAL	201	40	2	42	50	VI	PETROLÂNDIA	728	146	7	153
MARES	1.255	251	13	264	270	VI	SERTÂNIA	982	196	10	206
MAVERA	257	51	3	54	60	VI	TACARATU	618	124	6	130
UIPAPÁ	582	116	6	122	130	VI	TUPANATINGA	580	116	6	122
BEIRÃO	1.008	202	10	212	220	VI	VENTUROSA	446	89	4	94
FORMOSO	396	79	4	83	90	VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	451	90	5	95
EDITO DO SUL	308	62	3	65	70	VII	CEDRO	275	55	3	58
É DA COROA GRANDE	427	85	4	90	90	VII	MIRANDIBA	374	75	4	79
CUNHAÉM	693	139	7	146	150	VII	SALGUEIRO	1.344	269	13	282
ANDARÉ	417	83	4	88	90	VII	SERRITA	481	96	5	101
EXÉU	265	53	3	56	60	VII	TERRA NOVA	261	52	3	55
RESTINA	645	129	6	135	140	VII	VERDEJANTE	299	60	3	63
GOINHA	385	77	4	81	90	VIII	AFRÂNIO	537	107	5	113
L TINHO	705	141	7	148	150	VIII	CABROBÓ	671	134	7	141
E GUABIRABA	242	48	2	51	60	VIII	DORMENTES	497	99	5	104
O JARDIM	1.874	375	19	394	400	VIII	LAGOA GRANDE	490	98	5	103
ZERROS	1.848	370	18	388	390	VIII	OROCÓ	326	65	3	68
ONITO	978	196	10	205	210	VIII	PETROLINA	5.827	1.165	58	1.224
MADRE DE DEUS	1.081	216	11	227	230						

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam>  
 Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-2a0a9bc97999

UBI	614	123	6	129	130
ELÂNDIA	301	60	6	63	70
RICURI	1.686	337	17	354	360
NAMIRIM	621	124	6	130	130
TA CRUZ	465	93	5	98	100
FILOMENA	416	83	4	87	90
INDADE	609	122	6	128	130
S DA INGAZEIRA	1.123	225	11	236	240
EJINHO	210	42	2	44	50
RNAÍBA	539	108	5	113	120
JARACY	392	78	4	82	90
GAZEIRA	153	31	2	32	40
APETIM	477	95	5	100	100
JIXABA	198	40	2	42	50
TEREZINHA	334	67	3	70	70
SÉ DO EGITO	1.051	210	11	221	230
OLIDÃO	164	33	2	34	40
ABIRA	805	161	8	169	170
ARETAMA	290	58	3	61	70
ETÂNIA	362	72	4	76	80
ALUMBI	165	33	2	35	40
EIRA DA PENHA	265	53	3	56	60
LORES	721	144	7	151	160
ORESTA	710	142	7	149	150
CURUBA	108	22	1	23	30
RUZ DA BAIXA VERDE	368	74	4	77	80
DO BELMONTE	1.026	205	10	215	220
ATALHADA	2.067	413	21	434	440
RIUNFO	510	102	5	107	110
LIANÇA	922	184	9	194	200
MUTANGA	221	44	2	46	50
ONDADO	633	127	6	133	140
REIROS	318	64	3	67	70
OIANA	1.774	355	18	373	380
AMBÉ	775	155	8	163	170
QUITINGA	337	67	3	71	80
APARANA	658	132	7	138	140
ENTE FERRER	388	78	4	81	90
MBAÚBA	1.385	277	14	291	300
	<b>232.209</b>	<b>46.437</b>	<b>2.322</b>	<b>48.759</b>	<b>49.690</b>

II	CUMARU	110	66	3	69
II	FEIRA NOVA	197	118	6	69
II	JOÃO ALFREDO	305	183	9	69
II	LAGOA DO CARRO	134	81	4	69
II	LAGOA DE ITAENGA	163	98	5	69
II	LIMOIEIRO	516	310	15	325
II	MACHADOS	100	60	3	63
II	NAZARÉ DA MATA	296	178	9	187
II	OROBÓ	224	134	7	141
II	PASSIRA	261	157	8	164
II	PAUDALHO	366	220	11	231
II	SALGADINHO	99	60	3	63
II	SURUBIM	571	343	17	360
II	TRACUNHAÉM	95	57	3	60
II	VERTENTE DO LÉRIO	72	43	2	45
II	VICÊNCIA	198	119	6	125
II	ÁGUA PRETA	206	124	6	130
III	AMARAJI	148	89	4	93
III	BARREIROS	266	160	8	168
III	BELÉM DE MARIA	83	50	2	52
III	CATENDE	284	170	9	179
III	CORTÉS	73	44	2	46
III	ESCADA	441	265	13	278
III	GAMELEIRA	170	102	5	107
III	JAQUEIRA	68	41	2	43
III	JOAQUIM NABUCO	90	54	3	57
III	LAGOA DOS GATOS	131	79	4	83
III	MARAIAL	67	40	2	42
III	PALMARES	417	250	13	263
III	PRIMAVERA	93	56	3	59
III	QUIPAPÁ	181	109	5	114
III	RIBEIRÃO	325	195	10	205
III	RIO FORMOSO	127	76	4	80
III	SÃO BENEDITO DO SUL	98	59	3	62
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	134	80	4	84
III	SIRINHAÉM	220	132	7	139
III	TAMANDARÉ	132	79	4	83
III	XEXÉU	92	55	3	58
IV	AGRESTINA	204	122	6	128
IV	ALAGOINHA	133	80	4	84
IV	ALTINHO	236	142	7	149
IV	BARRA DE GUABIRABA	87	52	3	55
IV	BELO JARDIM	613	368	18	386
IV	BEZERROS	565	339	17	356
IV	BONITO	315	189	9	199
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	338	203	10	213
IV	CACHOEIRINHA	171	103	5	108
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	164	98	5	103
IV	CARUARU	2.430	1.458	73	1.531
IV	CUPIRA	198	119	6	125
IV	FREI MIGUELINHO	167	100	5	105
IV	GRAVATÁ	685	411	21	431
IV	IBIRAJUBA	76	46	2	48
IV	JATAÚBA	141	85	4	89
IV	JUREMA	142	85	4	90
IV	PANELAS	240	144	7	151
IV	PESQUEIRA	561	336	17	353
IV	POÇÃO	95	57	3	60
IV	RIACHO DAS ALMAS	174	104	5	109
IV	SAIRÉ	95	57	3	60
IV	SANHARÓ	188	113	6	118
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	490	294	15	308
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	122	73	4	77
IV	SÃO BENTO DO UNA	439	264	13	277
IV	SÃO CAITANO	268	161	8	169
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	187	112	6	118
IV	TACAIBÓ	113	68	3	71

**ÃO VACINA COVID IDOSO 85 E MAIS DOSE 2 - 60% AZRAZENECA - PERNAMBUCO/2021**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	60% DOS IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS	5% DE PERDA	60% IDOSOS DE 85 ANOS E MAIS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
EU E LIMA	836	502	25	527	530
AÇOIABA	118	71	4	74	80
DE SANTO OSTINHO	1.350	810	40	850	850
ARAGIBE	1.223	734	37	770	770
DE ALEGRIA	103	62	3	65	70
GRANDE	174	105	5	110	110
DO DE NORONHA	265	265	13	278	280
DA DO GOITÁ	245	147	7	154	160
ARASSU	834	500	25	525	530
ITAMARACÁ	160	96	5	101	110
OUJUCA	430	258	13	271	280
PISSUMA	173	104	5	109	110
ATÃO DOS RARAPES	5.483	3.290	165	3.455	3.460
ORENO	480	288	14	302	310
LINDA	3.656	2.194	110	2.303	2.310
ULISTA	2.983	1.790	89	1.879	1.880
OMBOS	213	128	6	134	140
RECIFE	15.733	9.440	472	9.912	9.920
ENÇO DA MATA	817	490	24	514	520

IV	TACAIBÓ	113	68	3	71
----	---------	-----	----	---	----

CONSELHO	379	227	11	239	240
REJÃO	70	42	2	44	50
ETÉS	207	124	6	130	130
ALÇADO	83	50	3	53	60
HOTINHO	207	124	6	130	130
POEIRAS	168	101	5	106	110
RRENTES	154	92	5	97	100
ANHUNS	1.071	642	32	674	680
IATI	150	90	4	94	100
TAÍBA	215	129	6	135	140
UCATI	81	49	2	51	60
JUPI	117	70	4	74	80
DA OIRO	111	67	3	70	70
AJEDO	341	205	10	215	220
MEIRINA	68	41	2	43	50
ANATAMA	95	57	3	60	60
ALOÁ	139	83	4	88	90
O JOÃO	177	106	5	111	120
REZINHA	61	37	2	39	40
COVERDE	596	358	18	376	380
ÚIQUE	391	235	12	247	250
STÓDIA	320	192	10	202	210
IMIRIM	197	118	6	124	130
INAJÁ	104	63	3	66	70
ATOBÁ	130	78	4	82	90
IANARI	121	73	4	76	80
PEDRA	175	105	5	110	110
ROLÂNDIA	228	137	7	143	150
RTÂNIA	300	180	9	189	190
CARATU	188	113	6	119	120
ANATINGA	180	108	5	113	120
TITUROSA	143	86	4	90	90
SÃO FRANCISCO	144	87	4	91	100
PEDRO	83	50	2	52	60
RANDIBA	118	71	4	74	80
QUEIRO	429	257	13	270	270
ERRITA	151	91	5	95	100
RA NOVA	76	46	2	48	50
DEJANTE	85	51	3	53	60
FRÂNIO	145	87	4	92	100
LBROBÓ	219	131	7	138	140
RRMENTES	146	88	4	92	100
A GRANDE	147	88	4	93	100
ROCÓ	89	54	3	56	60
TROLINA	1.856	1.114	56	1.170	1.170
IA DA BOA VISTA	257	154	8	162	170
ARIPINA	561	336	17	353	360
ODOCÓ	275	165	8	173	180
EXU	262	157	8	165	170
RANITO	62	37	2	39	40
IPUBI	190	114	6	120	120
HEILÂNDIA	91	55	3	57	60
JRICURI	500	300	15	315	320
NAMIRIM	178	107	5	112	120
ITA CRUZ	123	74	4	78	80
FILOMENA	123	74	4	77	80
INDADE	184	110	6	116	120
S DA INGAZEIRA	338	203	10	213	220
MEJINHO	61	37	2	39	40
RNAÍBA	176	106	5	111	120
JARACY	122	73	4	77	80
GAZEIRA	45	27	1	28	30
APETIM	149	89	4	94	100
JIXABA	60	36	2	38	40
TEREZINHA	100	60	3	63	70
SÉ DO EGITO	326	196	10	205	210
OLIDÃO	48	29	1	30	30
ABIRA	249	149	7	157	160

XI	FLORESTA	211	127	6	133
XI	ITACURUBA	32	19	1	32
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	107	64	3	107
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	309	186	9	309
XI	SERRA TALHADA	645	387	19	645
XI	TRIUNFO	158	95	5	158
XII	ALIANÇA	303	182	9	303
XII	CAMUTANGA	73	44	2	73
XII	CONDADO	208	125	6	208
XII	FERREIROS	101	60	3	101
XII	GOIANA	601	361	18	601
XII	ITAMBÉ	262	157	8	262
XII	ITAQUITINGA	109	66	3	109
XII	MACAPARANA	231	139	7	231
XII	SÃO VICENTE FERRER	143	86	4	143
XII	TIMBAÚBA	459	276	14	459
PE		75.411	45.353	2.268	75.411

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE**, com base no Decreto nº. 25.800/03, publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº. 257- Tornar sem efeito a Portaria SES nº 245 publicada no DOE de 08/04/2021 referente a Atribuição MIRANDA, matrícula nº 254.981-6/SES, para a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, por duplicidade.

Nº. 258 - Tornar sem efeito a Portaria SES nº 246 publicada no DOE de 08/04/2021 referente a Di MORANDI, matrícula nº256.573-0/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3 por ter sido

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, com base na Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias:

**Nº. 190 - Determinar o exercício** da servidora **MAYDA BEZERRA DE SOUZA**, Analista em Saúde/Enfermeira SES, na Gerência da Central Estadual de Transplantes/Nível Central, **retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021**.

**Nº. 191 - Remover, a pedido**, por meio de permuta, com a concordância das unidades envolvidas se **WANDERLEY PEDROSA ACCIOLY**, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 509.331-7/SES, Jaboaão Prazeres para o Hospital Getúlio Vargas/Recife e **MARIA ELISÂNGELA BELTRÃO DA SILVA**, Assistente de Enfermagem, matrícula nº 403.386-8/SES do Hospital Getúlio Vargas/Recife para o Hospital Policlínica Jaboaão Prazeres.

**FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO**  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**EM, 26/03/2021**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5420, DE 24 DE MARÇO DE 2021 (\*)**

**Approva a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Tupanatinga, Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL de Pernambuco, considerando,**

I - A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CA por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

II - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização da Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras pr

III - A Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para o sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e ou Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - A Resolução CIR/VI Regional de Saúde nº 41, de 12 de setembro de 2013, que aprova a habilitação do município de Tupanatinga/PE;

V - O Ofício nº 006/2021 da VI Regional de Saúde de Pernambuco, de 18 de março de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Aprovar a habilitação do CAPS I, no município de Tupanatinga, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**(\*) Republicada por incorreção na edição do DOE de 27/03/2021**

Recife, 08 de abril de 2021.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5421, DE 24 DE MARÇO DE 2021. (\*)**

**Approva a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, no município de Jurema, Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL de Pernambuco, considerando,**

I - A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CA por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

II - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização da Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras pr

REF. PROCESSO Nº 2017.000003509760-36, TATE 00.991/17-0. CONTRIBUINTE: RN COMÉRCIO  
 44-47. ADV(S): JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB/PE: 19.632 E OUTROS.  
 IO REF. PROCESSO Nº SF 2017.000003560320-72, TATE 00.991/17-1. CONTRIBUINTE: RN COMÉRCIO  
 44-47. ADV(S): JOÃO BACELAR DE ARAÚJO, OAB/PE: 19.632 E OUTROS.  
 Recife, 19 de abril de 2021.

**Flávio de Carvalho Ferreira**  
 Presidente da 1ª TJ.

**DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 016/2021**

SSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 do Decreto nº 44.650/2017, INTIMA  
 as na relação publicada na internet no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES (ou acessando o link abaixo), a  
**DES** perante a Fazenda Pública Estadual, no prazo máximo de cinco (05) dias a contar da data de publicação  
 e evitar a INAPTIDÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL.

**REINALDO MIRANDA DA SILVA**

**DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS**

**DIRETORIA DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS – DPS**  
**EDITAL DE INAPTIDÃO Nº 016/2021**

SSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS - DPS, com fundamento no art. 115 c/c art. 129 do Decreto nº 44.650/2017  
 declara **INAPTAS** as inscrições no CAPEPE, **NULOS** os atos praticados e **INIDÔNEOS** os documentos fiscais  
 quaisquer dos contribuintes constantes na relação publicada na internet, no site da SEFAZ/PE, em PUBLICAÇÕES,  
 os://www.sefaz.pe.gov.br/Publicacoes/Editais/Intimacao-Inaptidao-Inscricao-Estadual/Cancelamento/Edital-de-  
 df

**REINALDO MIRANDA DA SILVA**

**DIRETOR DE PROCESSOS E SISTEMAS TRIBUTÁRIOS**

**INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

**Batista Lafayette**

**INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**  
 de abril de 2021

Administrativo (PAD) a fim de apurar possíveis irregularidades e aplicar penalidades cabíveis referentes ao  
 35.000013/2021-00;

or a Comissão do referido Processo Administrativo os seguintes servidores: I – **Patrícia Borges Ferreira**  
**393.232-0** (presidente da comissão); II – **Fabiano Oliveira da Mota, matrícula nº 404.788-5** e III – **Carlos**  
**da Nóbrega, matrícula nº 393.317-2;**

signor na data de sua publicação

**FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE**

Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos

**SAÚDE**

**João Araújo de Melo**

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5433 DE 15 DE ABRIL DE 2021**

**AS DOSES RECEBIDAS PROVENIENTES DA FARMACÊUTICA SINOVAC/BUTANTAN E ASTRAZENACA**  
**DE PERNAMBUCO.**

**RESOLUÇÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas  
 atribuições, considerando,

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

o Decreto nº 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de  
 Saúde (SUS), a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

Recife, 15 de abril de 2021.

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE TRABALHADORES DA SAÚDE	5 % DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DOSE 2	5% DE PERDA	
I	ABREU E LIMA	2.309	115	6	121
I	ARAÇOIABA	520	26	1	27
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.801	290	15	305
I	CAMARAGIBE	7.263	363	18	381
I	CHÃ DE ALEGRIA	349	17	1	18
I	CHÃ GRANDE	420	21	1	22
I	FERNANDO DE NORONHA	120	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	637	32	2	33
I	IGARASSU	4.190	209	10	220
I	ILHA DE ITAMARACÁ	1.421	71	4	75
I	IPOJUCA	2.563	128	6	35
I	ITAPISSUMA	778	39	2	41
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	22.260	1.113	56	169
I	MORENO	1.370	68	3	72
I	OLINDA	10.307	515	26	541
I	PAULISTA	5.977	299	15	314
I	POMBOS	400	20	1	21
I	RECIFE	107.986	5.399	270	669
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.766	138	7	145
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.616	181	9	190
II	BOM JARDIM	506	25	1	27
II	BUENOS AIRES	193	10	0	10
II	CARPINA	1.175	59	3	62
II	CASINHAS	203	10	1	11
II	CUMARU	281	14	1	15
II	FEIRA NOVA	306	15	1	16
II	JOÃO ALFREDO	461	23	1	24
II	LAGOA DO CARRO	337	17	1	18
II	LAGOA DE ITAENGA	398	20	1	21
II	LIMOEIRO	1.576	79	4	83
II	MACHADOS	406	20	1	21
II	NAZARÉ DA MATA	1.217	61	3	64
II	OROBÓ	287	14	1	15
II	PASSIRA	760	38	2	40
II	PAUDALHO	1.078	54	3	57
II	SALGADINHO	116	6	0	6
II	SURUBIM	1.260	63	3	66
II	TRACUNHAÉM	286	14	1	15
II	VERTENTE DO LÉRIO	262	13	1	14
II	VICÊNCIA	646	32	2	34
III	ÁGUA PRETA	531	27	1	28
III	AMARAÍ	320	16	1	17
III	BARREIROS	895	45	2	47
III	BELÉM DE MARIA	198	10	0	10
III	CATENDE	840	42	2	44
III	CORTÉS	259	13	1	14
III	ESCALDA	1.043	52	3	55
III	GAMELEIRA	539	27	1	28
III	JAQUEIRA	259	13	1	14
III	JOAQUIM NABUCO	268	13	1	14
III	LAGOA DOS GATOS	283	14	1	15
III	MARAIAL	237	12	1	12
III	PALMARES	2.191	110	5	115
III	PRIMAVERA	200	10	0	10
III	QUIPAPÁ	645	32	2	34
III	RIBEIRÃO	778	39	2	41
III	RIO FORMOSO	426	21	1	22
III	SÃO BENEDITO DO SUL	155	8	0	8
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	386	19	1	20

HA-  
 A-  
 E 2  
 DA

QR Code

Acesse em: [https://tce.ce.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo\\_documento=15092839-097b-40c6-a34c-2e049b97999](https://tce.ce.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=15092839-097b-40c6-a34c-2e049b97999)

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA

HO	426	21	1	22	30
A DE RABA	235	12	1	12	20
ARDIM	1.281	64	3	67	70
ROS	1.730	87	4	91	100
TO	981	49	2	51	60
MADRE EUS	683	34	2	36	40
IRINHA	365	18	1	19	20
DE SÃO IX	348	17	1	18	20
ARU	9.882	494	25	519	520
ARA	410	21	1	22	30
ELINHO	263	13	1	14	20
ATÁ	1.812	91	5	95	100
UBA	200	10	0	10	10
UBA	320	16	1	17	20
MA	230	12	1	12	20
LAS	450	23	1	24	30
MEIRA	1.388	69	3	73	80
ÃO	164	8	0	9	10
S ALMAS	438	22	1	23	30
É	276	14	1	14	20
ARÓ	322	16	1	17	20
RUZ DO RIBE	1.428	71	4	75	80
ARIA DO JCÁ	127	6	0	7	10
DO DO UNA	864	43	2	45	50
ITANO	749	37	2	39	40
QUIM DO TE	381	19	1	20	20
MBÓ	337	17	1	18	20
INGA DO TE	304	15	1	16	20
AMA	439	22	1	23	30
NTES	392	20	1	21	30
BELAS	544	27	1	29	30
LIM	154	8	0	8	10
ISELHO	753	38	2	40	40
ÃO	200	10	0	10	10
ÉS	311	16	1	16	20
ADO	196	10	0	10	10
TINHO	242	12	1	13	20
IRAS	372	19	1	20	20
NTES	320	16	1	17	20
HUNS	4.803	240	12	252	260
I	405	20	1	21	30
BA	327	16	1	17	20
ATI	227	11	1	12	20
PI	228	11	1	12	20
O OURO	228	11	1	12	20
DO	536	27	1	28	30
IRINA	170	9	0	9	10
ATAMA	239	12	1	13	20
Ó	283	14	1	15	20
ÃO	371	19	1	19	20
INHA	105	5	0	6	10
ERDE	2.165	108	5	114	120
UE	595	30	1	31	40
ÓDIA	544	27	1	29	30
RIM	536	27	1	28	30
Á	266	13	1	14	20
BÁ	217	11	1	11	20
ARI	212	11	1	11	20
RA	299	15	1	16	20
ÂNDIA	415	21	1	22	30
ÂNIA	535	27	1	28	30
ATU	306	15	1	16	20
TINGA	180	9	0	9	10
ROSA	369	18	1	19	20

VII	SERRITA	341	17	1	18
VII	TERRA NOVA	177	9	0	
VII	VERDEJANTE	176	9	0	
VIII	AFRÂNIO	350	18	1	
VIII	CABROBÓ	525	26	1	
VIII	DORMENTES	383	19	1	20
VIII	LAGOA GRANDE	490	24	1	26
VIII	OROCÓ	226	11	1	12
VIII	PETROLINA	12.999	650	32	682
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	654	33	2	34
IX	ARARIPINA	1.079	54	3	57
IX	BODOCÓ	781	39	2	41
IX	EXU	640	32	2	34
IX	GRANITO	160	8	0	8
IX	IPUBI	609	30	2	32
IX	MOREILÂNDIA	285	14	1	15
IX	OURICURI	2.499	125	6	131
IX	PARNAMIRIM	422	21	1	22
IX	SANTA CRUZ	344	17	1	18
IX	SANTA FILOMENA	243	12	1	13
IX	TRINDADE	545	27	1	29
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.144	57	3	60
X	BREJINHO	178	9	0	9
X	CARNAÍBA	338	17	1	18
X	IGUARACY	198	10	0	10
X	INGAZEIRA	117	6	0	6
X	ITAPETIM	263	13	1	14
X	QUIXABA	74	4	0	4
X	SANTA TEREZINHA	227	11	1	12
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	901	45	2	47
X	SOLIDÃO	156	8	0	8
X	TABIRA	570	29	1	30
X	TUPARETAMA	298	15	1	16
XI	BETÂNIA	355	18	1	19
XI	CALUMBI	122	6	0	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	251	13	1	13
XI	FLORES	397	20	1	21
XI	FLORESTA	715	36	2	38
XI	ITACURUBA	100	5	0	5
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	255	13	1	13
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	698	35	2	37
XI	SERRA TALHADA	2.869	143	7	151
XI	TRIUNFO	313	16	1	16
XII	ALIANÇA	623	31	2	33
XII	CAMUTANGA	164	8	0	9
XII	CONDADO	300	15	1	16
XII	FERREIROS	159	8	0	8
XII	GOIANA	1.619	81	4	85
XII	ITAMBÉ	596	30	1	31
XII	ITAQUITINGA	255	13	1	13
XII	MACAPARANA	440	22	1	23
XII	SÃO VICENTE FERRER	286	14	1	15
XII	TIMBAÚBA	1.052	53	3	55
PE		294.095	14.699	735	15.434

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/vhldtdoc.shtm  
 Código do documento: 15f092839-097b-40c6-a54c-2a0a9bc97999

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 65 A 69 D2 - 22% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	22 % DOS IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	22% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	3.485	767	38	805
I	ARAÇOIBABA	486	107	5	112
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5.737	1.262	63	1.325

GOITÁ	952	209	10	220	220
SSU	3.434	755	38	793	800
AMARACÁ	676	149	7	156	160
JUCA	1.700	374	19	393	400
SUMA	685	151	8	158	160
ÃO DOS RAPES	23.012	5.063	253	5.316	5.320
ENO	1.978	435	22	457	460
JDA	14.570	3.205	160	3.366	3.370
ISTA	13.116	2.886	144	3.030	3.030
BOS	842	185	9	195	200
IFE	63.472	13.964	698	14.662	14.670
ENÇO DA TIA	3.401	748	37	786	790
E SANTO ÃO	4.412	971	49	1.019	1.020
ARDIM	1.436	316	16	332	340
AIRES	413	91	5	95	100
MINA	2.709	596	30	626	630
HAS	438	96	5	101	110
ARU	414	91	5	96	100
NOVA	807	178	9	186	190
FREDO	1.162	256	13	268	270
CARRO	559	123	6	129	130
ITAENGA	644	142	7	149	150
EIRO	2.008	442	22	464	470
ADOS	374	82	4	86	90
DA MATA	1.222	269	13	282	290
BÓ	864	190	10	200	200
IRA	976	215	11	225	230
ALHO	1.449	319	16	335	340
DINHO	372	82	4	86	90
IBIM	2.174	478	24	502	510
IHAÉM	379	83	4	88	90
ITE DO IO	277	61	3	64	70
NCIA	800	176	9	185	190
RETA	820	180	9	189	190
RAJI	561	123	6	130	130
AIROS	1.058	233	12	244	250
E MARIA	298	66	3	69	70
NDE	1.095	241	12	253	260
TÊS	294	65	3	68	70
ADA	1.716	378	19	396	400
EIRA	673	148	7	155	160
EIRA	260	57	3	60	60
NABUCO	341	75	4	79	80
S GATOS	507	112	6	117	120
IAL	267	59	3	62	70
ARES	1.616	356	18	373	380
VERA	377	83	4	87	90
APÁ	675	149	7	156	160
ÃO	1.317	290	14	304	310
MOSO	472	104	5	109	110
EDITO DO L	395	87	4	91	100
SÉ DA GRANDE	523	115	6	121	130
IAÉM	862	190	9	199	200
DARÉ	540	119	6	125	130
ÉU	349	77	4	81	90
TINA	734	161	8	170	170
NINHA	476	105	5	110	110
NHO	824	181	9	190	190
A DE RABA	334	73	4	77	80
ARDIM	2.255	496	25	521	530
ROS	2.082	458	23	481	490
ITO	1.212	267	13	280	280
MADRE EUS	1.344	296	15	310	310

IV	GRAVATÁ	2.632	579	29	608
IV	IBIRAJUBA	239	53	3	
IV	JATAÚBA	509	112	6	
IV	JUREMA	518	114	6	
IV	PANELAS	870	191	10	
IV	PESQUEIRA	2.063	454	23	Documento Assinado Digitalmente por: P A L F E O BDU/ARJO PRETRES DE SANHANA DANILSON CAVALDO GONZAGA Acesse em: <a href="https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam">https://stc.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam</a> Código do documento: 15f92839-097b-40c6-a54c-240a9bc97999
IV	POÇÃO	374	82	4	
IV	RIACHO DAS ALMAS	637	140	7	
IV	SAIRÉ	331	73	4	
IV	SANHARÓ	665	146	7	
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	1.981	436	22	
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	419	92	5	
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.736	382	19	
IV	SÃO CAITANO	962	212	11	
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	663	146	7	
IV	TACAIMBÓ	437	96	5	
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	803	177	9	
IV	TORITAMA	662	146	7	
IV	VERTENTES	595	131	7	
V	ÁGUAS BELAS	1.262	278	14	
V	ANGELIM	329	72	4	
V	BOM CONSELHO	1.457	321	16	
V	BREJÃO	280	62	3	
V	CAETÉS	825	182	9	
V	CALÇADO	313	69	3	
V	CANHOTINHO	741	163	8	
V	CAPOEIRAS	665	146	7	
V	CORRENTES	624	137	7	
V	GARANHUNS	4.262	938	47	
V	IATI	582	128	6	
V	ITÁIBA	883	194	10	
V	JUCATI	340	75	4	
V	JUPI	466	103	5	
V	LAGOA DO OURO	467	103	5	
V	LAJEDO	1.211	266	13	
V	PALMEIRINA	256	56	3	
V	PARANATAMA	375	83	4	
V	SALOÁ	513	113	6	
V	SÃO JOÃO	730	161	8	
V	TEREZINHA	233	51	3	
VI	ARCOVERDE	2.262	498	25	
VI	BUIQUE	1.505	331	17	
VI	CUSTÓDIA	1.211	266	13	
VI	IBIMIRIM	789	174	9	
VI	INAJÁ	380	84	4	
VI	JATOBÁ	549	121	6	
VI	MANARI	502	110	6	
VI	PEDRA	659	145	7	
VI	PETROLÂNDIA	916	202	10	
VI	SERTÂNIA	1.075	237	12	
VI	TACARATU	774	170	9	
VI	TUPANATINGA	700	154	8	
VI	VENTUROSA	546	120	6	
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	546	120	6	
VII	CEDRO	301	66	3	
VII	MIRANDIBA	456	100	5	
VII	SALGUEIRO	1.600	352	18	
VII	SERRITA	531	117	6	
VII	TERRA NOVA	279	61	3	
VII	VERDEJANTE	289	64	3	
VIII	AFRÂNIO	531	117	6	
VIII	CABROBÓ	808	178	9	
VIII	DORMENTES	550	121	6	
VIII	LAGOA GRANDE	559	123	6	
VIII	OPOCÓ	846	200	10	

	897	197	10	207	210
BITO	198	44	2	46	50
BI	698	154	8	161	170
ÂNDIA	322	71	4	74	80
CURI	1.820	400	20	420	420
MIRIM	652	143	7	151	160
CRUZ	435	96	5	100	100
OMENA	438	96	5	101	110
MADE	675	149	7	156	160
OS DA EIRA	1.253	276	14	289	290
NHO	213	47	2	49	50
ÁIBA	713	157	8	165	170
RACY	458	101	5	106	110
EIRA	168	37	2	39	40
ETIM	585	129	6	135	140
ABA	274	60	3	63	70
REZINHA	375	83	4	87	90
DO EGITO	1.263	278	14	292	300
ÃO	191	42	2	44	50
RA	986	217	11	228	230
ETAMA	295	65	3	68	70
ANIA	417	92	5	96	100
MBI	206	45	2	48	50
FEIRA DA HA	304	67	3	70	70
RES	820	180	9	189	190
ESTA	782	172	9	181	190
RUBA	122	27	1	28	30
CRUZ DA ERDE	419	92	5	97	100
SÉ DO ONTE	1.198	264	13	277	280
ALHADA	2.401	528	26	555	560
NFO	554	122	6	128	130
ÇA	1.231	271	14	284	290
ANGA	285	63	3	66	70
ADO	796	175	9	184	190
RIOS	406	89	4	94	100
ANA	2.388	525	26	552	560
BIBÉ	1.038	228	11	240	240
TINGA	448	99	5	103	110
ARANA	938	206	10	217	220
CENTE RER	559	123	6	129	130
ÚBA	1.843	405	20	426	430
	<b>298.020</b>	<b>65.553</b>	<b>3.278</b>	<b>68.830</b>	<b>69.610</b>

COVID IDOSOS 65 A 69 D1- 33% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 65 A 69 ANOS	33 % DOS IDOSOS DE IDOSOS DE DE 65 A 69 ANOS	5% DE PERDA	33% IDOSOS DE 65 A 69 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
DE LIMA	3.485	1.150	58	1.208	1.210
DIABA	486	160	8	168	170
SANTO INHO	5.737	1.893	95	1.988	1.990
AGIBE	5.017	1.656	83	1.738	1.740
LEGRIA	442	146	7	153	155
LANDE	676	223	11	234	235
DO DE NHA	53	0	0	0	0
O GOITÁ	952	314	16	330	330
SSU	3.434	1.133	57	1.190	1.190
DE RACÁ	676	223	11	234	235
JUCA	1.700	561	28	589	590
SUMA	685	226	11	237	240
AO DOS RAPES	23.012	7.594	380	7.974	7.975
ENO	1.978	653	33	685	685

I	DA MATA	3.401	1.122	56	1.176
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	4.412	1.456	73	
II	BOM JARDIM	1.436	474	24	
II	BUENOS AIRES	413	136	7	
II	CARPINA	2.709	894	45	
II	CASINHAS	438	145	7	
II	CUMARU	414	137	7	
II	FEIRA NOVA	807	266	13	
II	JOÃO ALFREDO	1.162	383	19	
II	LAGOA DO CARRO	559	184	9	
II	LAGOA DE ITAENGA	644	213	11	
II	LIMOEIRO	2.008	663	33	
II	MACHADOS	374	123	6	
II	NAZARÉ DA MATA	1.222	403	20	
II	OROBÓ	864	285	14	
II	PASSIRA	976	322	16	
II	PAUDALHO	1.449	478	24	
II	SALGADINHO	372	123	6	
II	SURUBIM	2.174	717	36	
II	TRACUNHAÉM	379	125	6	
II	VERTENTE DO LÉRIO	277	91	5	
II	VICÊNCIA	800	264	13	
III	ÁGUA PRETA	820	271	14	
III	AMARAJI	561	185	9	
III	BARREIROS	1.058	349	17	
III	BELÉM DE MARIA	298	98	5	
III	CATENDE	1.095	361	18	
III	CORTÉS	294	97	5	
III	ESCADA	1.716	566	28	
III	GAMELEIRA	673	222	11	
III	JAQUEIRA	260	86	4	
III	JOAQUIM NABUCO	341	113	6	
III	LAGOA DOS GATOS	507	167	8	
III	MARAIAL	267	88	4	
III	PALMARES	1.616	533	27	
III	PRIMAVERA	377	124	6	
III	QUIPAPÁ	675	223	11	
III	RIBEIRÃO	1.317	435	22	
III	RIO FORMOSO	472	156	8	
III	SÃO BENEDITO DO SUL	395	130	7	
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	523	173	9	
III	SIRINHAÉM	862	284	14	
III	TAMANDARÉ	540	178	9	
III	XEXÉU	349	115	6	
IV	AGRESTINA	734	242	12	
IV	ALAGOINHA	476	157	8	
IV	ALTINHO	824	272	14	
IV	BARRA DE GUABIRABA	334	110	6	
IV	BELO JARDIM	2.255	744	37	
IV	BEZERROS	2.082	687	34	
IV	BONITO	1.212	400	20	
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.344	444	22	
IV	CACHOEIRINHA	602	199	10	
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	644	213	11	
IV	CARUARU	9.348	3.085	154	
IV	CUPIRA	759	250	13	
IV	FREI MIGUELINHO	584	193	10	
IV	GRAVATÁ	2.632	869	43	
IV	IBIRAJUBA	239	79	4	
IV	JATAÚBA	509	168	8	
IV	JUREMA	518	171	9	
IV	PANELAS	870	287	14	
IV	PESQUEIRA	2.063	681	34	
IV	POÇÃO	271	89	4	

Acesse em: <https://cetes.ce.gov.br/epv/validaDoc.seim/Codigo%20do%20documento%2015f092839-097b-40c6-a54c-240a9bc97999>

ARIA DO	419	138	7	145	145
ITA DO	1.736	573	29	602	605
ITANO	962	317	16	333	335
QUIM DO	663	219	11	230	230
MBÓ	437	144	7	151	155
INGA DO	803	265	13	278	280
AMA	662	218	11	229	230
NTES	595	196	10	206	210
BELAS	1.262	416	21	437	440
LIM	329	109	5	114	115
ISELHO	1.457	481	24	505	505
ÃO	280	92	5	97	100
TÉS	825	272	14	286	290
ADO	313	103	5	108	110
TINHO	741	245	12	257	260
IRAS	665	219	11	230	230
NTES	624	206	10	216	220
HUNS	4.262	1.406	70	1.477	1.480
Í	582	192	10	202	205
BA	883	291	15	306	310
ATI	340	112	6	118	120
PI	466	154	8	161	165
O OURO	467	154	8	162	165
DO	1.211	400	20	420	420
IRINA	256	84	4	89	90
TATAMA	375	124	6	130	130
Á	513	169	8	178	180
OÃO	730	241	12	253	255
INHA	233	77	4	81	85
ERDE	2.262	746	37	784	785
UE	1.505	497	25	521	525
ÓDIA	1.211	400	20	420	420
RIM	789	260	13	273	275
JÁ	380	125	6	132	135
BÁ	549	181	9	190	190
ARI	502	166	8	174	175
RA	659	217	11	228	230
ÂNDIA	916	302	15	317	320
ÂNIA	1.075	355	18	372	375
RATU	774	255	13	268	270
TINGA	700	231	12	243	245
ROSA	546	180	9	189	190
DO SÃO	546	180	9	189	190
ISCO	546	180	9	189	190
RO	301	99	5	104	105
DIBA	456	150	8	158	160
IEIRO	1.600	528	26	554	555
RITA	531	175	9	184	185
NOVA	279	92	5	97	100
JANTE	289	95	5	100	100
INIO	531	175	9	184	185
ÓBÓ	808	267	13	280	280
NTES	550	182	9	191	195
GRANDE	559	184	9	194	195
CÓ	313	103	5	108	110
LINA	7.394	2.440	122	2.562	2.565
ARIA DA	1.044	345	17	362	365
LISTA	1.044	345	17	362	365
PINA	2.054	678	34	712	715
OCÓ	1.086	358	18	376	380
U	897	296	15	311	315
ITO	198	65	3	69	70
BI	698	230	12	242	245
ÂNDIA	322	106	5	112	115
CURI	1.820	601	30	631	635
MIRIM	652	215	11	226	230

X	BREJINHO	213	70	4	74
X	CARNAÍBA	713	235	12	247
X	IGUARACY	458	151	8	86
X	INGAZEIRA	168	55	3	59
X	ITAPETIM	585	193	10	106
X	QUIXABA	274	90	5	95
X	SANTA TEREZINHA	375	124	6	130
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1.263	417	21	238
X	SOLIDÃO	191	63	3	66
X	TABIRA	986	325	16	142
X	TUPARETAMA	295	97	5	102
XI	BETÂNIA	417	138	7	144
XI	CALUMBI	206	68	3	71
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	304	100	5	105
XI	FLORES	820	271	14	184
XI	FLORESTA	782	258	13	171
XI	ITACURUBA	122	40	2	45
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	419	138	7	145
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1.198	395	20	245
XI	SERRA TALHADA	2.401	792	40	332
XI	TRIUNFO	554	183	9	102
XII	ALIANÇA	1.231	406	20	277
XII	CAMUTANGA	285	94	5	109
XII	CONDADO	796	263	13	176
XII	FERREIROS	406	134	7	141
XII	GOIANA	2.388	788	39	277
XII	ITAMBÉ	1.038	343	17	180
XII	ITAQUITINGA	448	148	7	155
XII	MACAPARANA	938	310	15	185
XII	SÃO VICENTE FERRER	559	184	9	104
XII	TIMBAÚBA	1.843	608	30	339
PE		<b>298.020</b>	<b>98.329</b>	<b>4.916</b>	<b>246</b>

Documento assinado digitalmente por PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA em 03/04/2021 às 10:06:45. Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-260a9c979978

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSOS 60 A 64 D1 - 12% ASTRAZENECA - PERNAMBUCO 2021**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	12% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	12% DOS IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	4.697	564	28	592
I	ARAÇOIBABA	648	78	4	82
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	931	47	978
I	CAMARAGIBE	6.631	796	40	836
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	58	3	61
I	CHÃ GRANDE	843	101	5	106
I	FERNANDO DE NORONHA	107	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1.135	136	7	143
I	IGARASSU	4.581	550	27	577
I	ILHA DE ITAMARACÁ	926	111	6	117
I	IPOJUCA	2.520	302	15	318
I	ITAPISSUMA	961	115	6	121
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	31.061	3.727	186	3.914
I	MORENO	2.564	308	15	323
I	OLINDA	18.910	2.269	113	2.383
I	PAULISTA	16.263	1.952	98	2.049
I	POMBOS	1.059	127	6	133
I	RECIFE	82.279	9.873	494	10.367
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4.486	538	27	565
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	5.530	664	33	697
II	BOM JARDIM	1.591	191	10	200
II	BUENOS AIRES	550	66	3	69
II	CARPINA	3.502	420	21	441
II	CASINHAS	531	64	3	67

763	92	3	90	100	
AIRO	2.346	282	14	296	300
DOS	475	57	3	60	60
DA MATA	1.545	185	9	195	195
BÓ	959	115	6	121	125
IRA	1.237	148	7	156	160
LHO	1.960	235	12	247	250
INHO	509	61	3	64	65
BIM	2.546	306	15	321	325
HAÉM	523	63	3	66	70
TE DO IO	341	41	2	43	45
ICIA	1.173	141	7	148	150
RETA	1.110	133	7	140	140
AJI	850	102	5	107	110
ROS	1.432	172	9	180	190
MARIA	396	48	2	50	50
NDE	1.545	185	9	195	195
ÉS	406	49	2	51	55
DA	2.474	297	15	312	315
EIRA	922	111	6	116	120
EIRA	354	42	2	45	45
NABUCO	472	57	3	59	60
DOS DS	547	66	3	69	70
IAL	369	44	2	46	50
RES	2.197	264	13	277	280
VERA	529	63	3	67	70
PÁ	888	107	5	112	115
RÃO	1.676	201	10	211	215
MOSO	711	85	4	90	90
EDITO UL	504	60	3	64	65
É DA RANDE	712	85	4	90	90
ÁÉM	1.220	146	7	154	155
DARÉ	704	84	4	89	90
ÊU	492	59	3	62	65
TINA	879	105	5	111	115
INHA	624	75	4	79	80
HO	1.013	122	6	128	130
A DE RABA	455	55	3	57	60
RDIM	2.920	350	18	368	370
ROS	2.425	291	15	306	310
TO	1.401	168	8	177	180
MADRE EUS	1.459	175	9	184	185
IRINHA	712	85	4	90	90
DE SÃO IX	724	87	4	91	95
ARU	12.416	1.490	74	1.564	1.565
RA	877	105	5	111	115
ELINHO	648	78	4	82	85
ATÁ	3.344	401	20	421	425
UBA	305	37	2	38	40
UBA	636	76	4	80	90
MA	596	72	4	75	75
LAS	998	120	6	126	130
EIRA	2.660	319	16	335	335
ÃO	435	52	3	55	55
DAS AS	763	92	5	96	100
É	415	50	2	52	55
ARÓ	987	118	6	124	125
RUZ DO RIBE	2.678	321	16	337	340
MARIA DO UCÁ	523	63	3	66	70
TO DO A	2.168	260	13	273	275
ITANG	1.023	142	7	150	150

IV	TORITAMA	927	111	6	117
IV	VERTENTES	702	84	4	88
V	ÁGUAS BELAS	1.381	166	8	88
V	ANGELIM	442	53	3	88
V	BOM CONSELHO	1.629	195	10	88
V	BREJÃO	301	36	2	38
V	CAETÉS	877	105	5	11
V	CALÇADO	372	45	2	7
V	CANHOTINHO	934	112	6	8
V	CAPOEIRAS	733	88	4	8
V	CORRENTES	692	83	4	8
V	GARANHUNS	5.245	629	31	1
V	IATI	661	79	4	3
V	ITAÍBA	892	107	5	2
V	JUCATI	342	41	2	3
V	JUPI	549	66	3	9
V	LAGOA DO OURO	483	58	3	9
V	LAJEDO	1.580	190	9	9
V	PALMEIRINA	277	33	2	9
V	PARANATAMA	371	45	2	9
V	SALOÁ	579	69	3	9
V	SÃO JOÃO	787	94	5	9
V	TEREZINHA	293	35	2	9
VI	ARCOVERDE	2.794	335	17	2
VI	BÚIQUE	1.763	212	11	2
VI	CUSTÓDIA	1.437	172	9	1
VI	IBIMIRIM	913	110	5	5
VI	INAJÁ	573	69	3	5
VI	JATOBÁ	612	73	4	5
VI	MANARI	526	63	3	5
VI	PEDRA	803	96	5	1
VI	PETROLÂNDIA	1.160	139	7	6
VI	SERTÂNIA	1.417	170	9	9
VI	TACARATU	806	97	5	2
VI	TUPANATINGA	829	99	5	4
VI	VENTUROSA	671	81	4	4
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	664	80	4	4
VII	CEDRO	375	45	2	4
VII	MIRANDIBA	519	62	3	4
VII	SALGUEIRO	2.069	248	12	261
VII	SERRITA	665	80	4	84
VII	TERRA NOVA	338	41	2	43
VII	VERDEJANTE	403	48	2	51
VIII	AFRÂNIO	624	75	4	79
VIII	CABROBÓ	1.073	129	6	135
VIII	DORMENTES	706	85	4	89
VIII	LAGOA GRANDE	717	86	4	90
VIII	OROCÓ	437	52	3	55
VIII	PETROLINA	10.173	1.221	61	1.282
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.278	153	8	161
IX	ARARIPINA	2.591	311	16	326
IX	BODOCÓ	1.282	154	8	162
IX	EXU	1.184	142	7	149
IX	GRANITO	267	32	2	34
IX	IPUBI	829	99	5	104
IX	MOREILÂNDIA	384	46	2	48
IX	OURICURI	2.215	266	13	279
IX	PARNAMIRIM	803	96	5	101
IX	SANTA CRUZ	492	59	3	62
IX	SANTA FILOMENA	523	63	3	66
IX	TRINDADE	869	104	5	109
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	1.563	188	9	197
X	BREJINHO	256	31	2	32
X	CARNAÍBA	761	91	5	96
X	IGUARACY	560	67	3	71
X	INGAZEIRA	207	25	1	26

Acesso em: <https://atcc.ce.gov.br/epp/vhildh/Doc:semCodigo.do.documento:15092839-007b-40c6-a54c-2e0a0b979919>



	223	27	1	28	30
ARA	1.093	131	7	138	140
TAMA	363	44	2	46	50
ANIA	432	52	3	54	55
MBI	213	26	1	27	30
EIRA DA HA	296	36	2	37	40
ES	941	113	6	119	120
ESTA	928	111	6	117	120
RUBA	147	18	1	19	20
RUZ DA ERDE	433	52	3	55	55
SÉ DO MONTE	1.327	159	8	167	170
ALHADA	2.992	359	18	377	380
IFO	662	79	4	83	85
ÇA	1.557	187	9	196	200
ANGA	298	36	2	38	40
ADO	1.051	126	6	132	135
VIROS	474	57	3	60	60
ANA	3.200	384	19	403	405
BÉ	1.301	156	8	164	165
INGA	552	66	3	70	70
RANA	1.092	131	7	138	140
ENTE ER	714	86	4	90	90
ÚBA	2.245	269	13	283	285
	<b>379.819</b>	<b>45.565</b>	<b>2.278</b>	<b>47.844</b>	<b>48.305</b>

COVID IDOSOS 60 A 64 D1 - 3% BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	3% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	3% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
DE LIMA	4.697	141	7	148	150
DIABA	648	19	1	20	20
SANTO INHO	7.759	233	12	244	250
AGIBE	6.631	199	10	209	210
LEGRIA	482	14	1	15	20
ANDE	843	25	1	27	30
DO DE NHA	107	0	0	0	0
O GOITÁ	1.135	34	2	36	40
SSU	4.581	137	7	144	150
DE RACÁ	926	28	1	29	30
JCA	2.520	76	4	79	80
UMA	961	29	1	30	30
O DOS RAPES	31.061	932	47	978	980
INO	2.564	77	4	81	90
DA	18.910	567	28	596	600
STA	16.263	488	24	512	520
OS	1.059	32	2	33	40
FE	82.279	2.468	123	2.592	2.600
RENÇO ATA	4.486	135	7	141	150
E SANTO ÃO	5.530	166	8	174	180
RDIM	1.591	48	2	50	50
AIRES	550	17	1	17	20
INA	3.502	105	5	110	110
HAS	531	16	1	17	20
RU	483	14	1	15	20
NOVA	857	26	1	27	30
FREDO	1.275	38	2	40	40
CARRO	704	21	1	22	30
A DE IGA	765	23	1	24	30
IRO	2.346	70	4	74	80
DOS	475	14	1	15	20
IA MATA	1.545	46	2	49	50

II	TRACUNHAÉM	523	16	1	16
II	VERTENTE DO LÉRIO	341	10	1	
II	VICÊNCIA	1.173	35	2	
III	ÁGUA PRETA	1.110	33	2	
III	AMARAJI	850	26	1	
III	BARREIROS	1.432	43	2	
III	BELÉM DE MARIA	396	12	1	
III	CATENDE	1.545	46	2	
III	CORTÊS	406	12	1	
III	ESCADA	2.474	74	4	
III	GAMELEIRA	922	28	1	
III	JAQUEIRA	354	11	1	
III	JOAQUIM NABUCO	472	14	1	
III	LAGOA DOS GATOS	547	16	1	
III	MARIAL	369	11	1	
III	PALMARES	2.197	66	3	
III	PRIMAVERA	529	16	1	
III	QUIPAPÁ	888	27	1	
III	RIBEIRÃO	1.676	50	3	
III	RIO FORMOSO	711	21	1	
III	SÃO BENEDITO DO SUL	504	15	1	
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	712	21	1	
III	SIRINHAÉM	1.220	37	2	
III	TAMANDARÉ	704	21	1	
III	XEXÉU	492	15	1	
IV	AGRESTINA	879	26	1	
IV	ALAGOINHA	624	19	1	
IV	ALTINHO	1.013	30	2	
IV	BARRA DE GUABIRABA	455	14	1	
IV	BELO JARDIM	2.920	88	4	
IV	BEZERROS	2.425	73	4	
IV	BONITO	1.401	42	2	
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1.459	44	2	
IV	CACHOEIRINHA	712	21	1	
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	724	22	1	
IV	CARUARU	12.416	372	19	391
IV	CUPIRA	877	26	1	28
IV	FREI MIGUELINHO	648	19	1	20
IV	GRAVATÁ	3.344	100	5	105
IV	IBIRAJUBA	305	9	0	10
IV	JATAÚBA	636	19	1	20
IV	JUREMA	596	18	1	19
IV	PANELAS	998	30	1	31
IV	PESQUEIRA	2.660	80	4	84
IV	POÇÃO	435	13	1	14
IV	RIACHO DAS ALMAS	763	23	1	24
IV	SAIRÉ	415	12	1	13
IV	SANHARÓ	987	30	1	31
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2.678	80	4	84
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	523	16	1	16
IV	SÃO BENTO DO UNA	2.168	65	3	68
IV	SÃO CAITANO	1.238	37	2	39
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	893	27	1	28
IV	TACAIBÓ	467	14	1	15
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	948	28	1	30
IV	TORITAMA	927	28	1	29
IV	VERTENTES	702	21	1	22
V	ÁGUAS BELAS	1.381	41	2	44
V	ANGELIM	442	13	1	14
V	BOM CONSELHO	1.629	49	2	51

Documento Assinado Eletronicamente por: P. AULIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF: 03.011.010, RG: 10.000.000-00, Endereço: Rua da Liberdade, 150, CEP: 50.000-000, Recife, PE. Acesso em: https://ptce.tce.pe.gov.br/ppv/validarDoc.seam Código do documento: 15f092839-097b-40c6-a54c-2e0a9b0c97999









GUABIRABA	586	18	1	18	20
JARDIM	4.420	133	7	139	140
ERROS	4.131	124	6	130	130
UNITO	2343	70	4	74	75
A MADRE DE DEUS	2.449	73	4	77	80
DEIRINHA	1.169	35	2	37	40
M DE SÃO ELIX	1.179	35	2	37	40
UARU	19794	594	30	624	625
PIRA	1.409	42	2	44	45
GUELINHO	983	29	1	31	35
AVATÁ	5.031	151	8	158	160
AJUBA	500	15	1	16	20
AÚBA	972	29	1	31	35
REMA	941	28	1	30	30
ELAS	1.751	53	3	55	55
QUEIRA	6354	191	10	200	200
ÇÃO	673	20	1	21	25
DAS ALMAS	1.377	41	2	43	45
AIRÉ	690	21	1	22	25
HARÓ	1298	39	2	41	45
CRUZ DO BARIBE	3.992	120	6	126	130
MARIA DO IBUCÁ	835	25	1	26	30
TO DO UNA	3.283	98	5	103	105
AITANO	2238	67	3	71	75
AQUIM DO MONTE	1.302	39	2	41	45
AIMBÓ	989	30	1	31	35
ATINGA DO NORTE	1.281	38	2	40	40
ITAMA	1405	42	2	44	45
ENTES	1.060	32	2	33	35
S BELAS	3.632	109	5	114	115
GELIM	896	27	1	28	30
ONSELHO	3922	118	6	124	125
EJÃO	678	20	1	21	25
ETÉS	1.439	43	2	45	45
ÇADO	587	18	1	18	20
OTINHO	2174	65	3	68	70
DEIRAS	1.294	39	2	41	45
RENTES	1.075	32	2	34	35
INHUNS	9.559	287	14	301	305
ATI	1234	37	2	39	40
ÁIBA	2.227	67	3	70	70
CATI	626	19	1	20	20
UPI	823	25	1	26	30
DO OURO	810	24	1	26	30
JEDO	2.525	76	4	80	80
MEIRINA	507	15	1	16	20
NATAMA	674	20	1	21	25
LOÁ	982	29	1	31	35
JOÃO	1.283	38	2	40	40
EZINHA	427	13	1	13	15
VERDE	4.946	148	7	156	160
IQUE	3105	93	5	98	100
OTÓDIA	2.685	81	4	85	85
MIRIM	1.952	59	3	61	65
AJÁ	1.253	38	2	39	40
TOBÁ	1488	45	2	47	50
NARI	874	26	1	28	30
DRA	1.194	36	2	38	40
OLÂNDIA	2.040	61	3	64	65
TÂNIA	2031	61	3	64	65
ARATU	2.106	63	3	66	70
NATINGA	1.410	42	2	44	45
UROSA	1.168	35	2	37	40
DO SÃO VICISCO	1262	38	2	40	40

VII	VERDEJANTE	675	20	1	21
VIII	AFRÂNIO	1.207	36	2	38
VIII	CABROBÓ	2918	88	4	55
VIII	DORMENTES	991	30	1	81
VIII	LAGOA GRANDE	1.199	36	2	144
VIII	OROCÓ	1.209	36	2	65
VIII	PETROLINA	17631	529	26	56
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	2.557	77	4	14
IX	ARARIPINA	4.556	137	7	48
IX	BODOCÓ	2.074	62	3	21
IX	EXU	1791	54	3	128
IX	GRANITO	448	13	1	41
IX	IPUBI	1.523	46	2	29
IX	MOREILÂNDIA	667	20	1	27
IX	OURICURI	4078	122	6	45
IX	PARNAMIRIM	1.310	39	2	80
IX	SANTA CRUZ	932	28	1	13
IX	SANTA FILOMENA	860	26	1	42
IX	TRINDADE	1444	43	2	27
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	2.543	76	4	10
X	BREJINHO	425	13	1	33
X	CARNÁIBA	1.338	40	2	15
X	IGUARACY	873	26	1	20
X	INGAZEIRA	324	10	0	92
X	ITAPETIM	1.048	31	2	13
X	QUIXABA	468	14	1	55
X	SANTA TEREZINHA	633	19	1	19
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.913	87	4	41
X	SOLIDÃO	399	12	1	12
X	TABIRA	1.761	53	3	62
X	TUPARETAMA	611	18	1	56
XI	BETÂNIA	1.297	39	2	60
XI	CALUMBI	382	11	1	12
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.977	59	3	25
XI	FLORES	1771	53	3	72
XI	FLORESTA	1.917	58	3	177
XI	ITACURUBA	390	12	1	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	795	24	1	71
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2290	69	3	18
XI	SERRA TALHADA	5.614	168	8	48
XI	TRIUNFO	1.149	34	2	21
XII	ALIANÇA	2.265	68	3	143
XII	CAMUTANGA	573	17	1	63
XII	CONDADO	1.523	46	2	31
XII	FERREIROS	659	20	1	52
XII	GOIANA	4.526	136	7	32
XII	ITAMBÉ	1987	60	3	110
XII	ITAQUITINGA	979	29	1	
XII	MACAPARANA	1.652	50	2	
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.017	31	2	
XII	TIMBAÚBA	3497	105	5	
PE		615.962	12.325	616	12.941

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Asses em: https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.ssem Código do documento: 15092839-097b-4006-a54c-2a0a9b97999

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID IDOSO 60 A 64 DOSE 1 - 48% ASTRAZENECA/PERNAMBUCO**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	48% DOS IDOSOS DE 60 A 64 ANOS	5% DE PERDA	48% IDOSOS DE 60 A 64 DOSE 1 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	4.697	2.255	113	2.367
I	ARAÇOIBABA	648	311	16	327
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7.759	3.724	186	3.911
I	CAMARAGIBE	6.631	3.183	159	3.342
I	CHÃ DE ALEGRIA	482	231	12	243
I	CHÃ GRANDE	843	405	20	425



ANDARAÍ	384	184	9	194	195
ARARI	2.215	1.063	53	1.116	1.120
ARARIM	803	385	19	405	405
ARAZUZ	492	236	12	248	250
ARACEMINA	523	251	13	264	265
ARACI	869	417	21	438	440
ARACATI	1.563	750	38	788	790
ARACATU	256	123	6	129	130
ARACATUÍBA	761	365	18	384	385
ARACATUÍCY	560	269	13	282	285
ARACATUÍRA	207	99	5	104	105
ARACATUÍM	615	295	15	310	310
ARACATUÍBA	260	125	6	131	135
ARACATUÍZINHA	438	210	11	221	225
ARACATUÍÉ DO	1.361	653	33	686	690
ARACATUÍO	223	107	5	112	115
ARACATUÍA	1.093	525	26	551	555
ARACATUÍAMA	363	174	9	183	185
ARACATUÍIA	432	207	10	218	220
ARACATUÍBI	213	102	5	107	110
ARACATUÍRA DA	296	142	7	149	150
ARACATUÍES	941	452	23	474	475
ARACATUÍSTA	928	445	22	468	470
ARACATUÍJUBA	147	71	4	74	75
ARACATUÍJZ DA	433	208	10	218	220
ARACATUÍÉ DO	1.327	637	32	669	670
ARACATUÍHADA	2.992	1.436	72	1.508	1.510
ARACATUÍFO	662	318	16	334	335
ARACATUÍÇA	1.557	747	37	785	785
ARACATUÍNGA	298	143	7	150	150
ARACATUÍDO	1.051	504	25	530	530
ARACATUÍROS	474	228	11	239	240
ARACATUÍIA	3.200	1.536	77	1.613	1.615
ARACATUÍÉ	1.301	624	31	656	660
ARACATUÍNGA	552	265	13	278	280
ARACATUÍRANA	1.092	524	26	550	550
ARACATUÍENTE	714	343	17	360	360
ARACATUÍR	2.245	1.078	54	1.131	1.135
ARACATUÍ	<b>379.819</b>	<b>182.262</b>	<b>9.113</b>	<b>191.375</b>	<b>191.730</b>

**BUIÇÃO VACINA COVID 2% 75 A 79 ANOS DOSE 2 - BUTANTAN/PERNAMBUCO 2021**

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL DE IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	2% DOS IDOSOS DE 75 A 79 ANOS	5% DE PERDA	2% IDOSOS DE 75 A 79 ANOS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
ARACATUÍBREU E LIMA	1.555	31	2	33	40
ARACATUÍARAÇOIAIBA	241	5	0	5	10
ARACATUÍBO DE SANTO AGOSTINHO	2.493	50	2	52	60
ARACATUÍAMARAGIBE	2.377	48	2	50	50
ARACATUÍÃ DE ALEGRIA	207	4	0	4	10
ARACATUÍCHÃ GRANDE	358	7	0	8	10
ARACATUÍNDO DE NORONHA	8	0	0	0	0
ARACATUÍÓRIA DO GOITÁ	542	11	1	11	20
ARACATUÍGARASSU	1.688	34	2	35	40
ARACATUÍDE ITAMARACÁ	298	6	0	6	10
ARACATUÍIPOJUCA	769	15	1	16	20
ARACATUÍTAPISSUMA	338	7	0	7	10
ARACATUÍBOATÃO DOS GUARARAPES	10.315	206	10	217	220
ARACATUÍMORENO	976	20	1	20	20
ARACATUÍOLINDA	7.389	148	7	155	160
ARACATUÍPAULISTA	5.420	108	5	114	120
ARACATUÍPOMBOS	461	9	0	10	10

II	CARPINA	1.292	26	1	27
II	CASINHAS	254	5	0	5
II	CUMARU	258	5	0	5
II	FEIRA NOVA	426	9	0	9
II	JOÃO ALFREDO	673	13	1	14
II	LAGOA DO CARRO	290	6	0	6
II	LAGOA DE ITAENGA	329	7	0	7
II	LIMOIEIRO	1.148	23	1	24
II	MACHADOS	215	4	0	5
II	NAZARÉ DA MATA	619	12	1	13
II	OROBÓ	502	10	1	11
II	PASSIRA	580	12	1	12
II	PAUDALHO	752	15	1	16
II	SALGADINHO	223	4	0	5
II	SURUBIM	1.272	25	1	27
II	TRACUNHAÉM	209	4	0	4
II	VERTENTE DO LÉRIO	154	3	0	3
II	VICÊNCIA	390	8	0	8
III	ÁGUA PRETA	442	9	0	9
III	AMARAJI	291	6	0	6
III	BARREIROS	599	12	1	13
III	BELÉM DE MARIA	195	4	0	4
III	CATENDE	578	12	1	12
III	CORTÊS	139	3	0	3
III	ESCADA	956	19	1	20
III	GAMELEIRA	393	8	0	8
III	JAQUEIRA	158	3	0	3
III	JOAQUIM NABUCO	181	4	0	4
III	LAGOA DOS GATOS	308	6	0	6
III	MARAIAL	127	3	0	3
III	PALMARES	902	18	1	19
III	PRIMAVERA	182	4	0	4
III	QUIPAPÁ	386	8	0	8
III	RIBEIRÃO	662	13	1	14
III	RIO FORMOSO	244	5	0	5
III	SÃO BENEDITO DO SUL	206	4	0	4
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	261	5	0	5
III	SIRINHAÉM	429	9	0	9
III	TAMANDARÉ	269	5	0	6
III	XEXÉU	208	4	0	4
IV	AGRESTINA	512	10	1	11
IV	ALAGOINHA	332	7	0	7
IV	ALTINHO	581	12	1	12
IV	BARRA DE GUABIRABA	184	4	0	4
IV	BELO JARDIM	1.396	28	1	29
IV	BEZERROS	1.308	26	1	27
IV	BONITO	714	14	1	15
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	790	16	1	17
IV	CACHOEIRINHA	431	9	0	9
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	371	7	0	8
IV	CARUARU	5.094	102	5	107
IV	CUPIRA	446	9	0	9
IV	FREI MIGUELINHO	406	8	0	9
IV	GRAVATÁ	1.485	30	1	31
IV	IBIRAJUBA	182	4	0	4
IV	JATAÚBA	359	7	0	8
IV	JUREMA	338	7	0	7
IV	PANELAS	591	12	1	12
IV	PESQUEIRA	1.293	26	1	27
IV	POÇÃO	210	4	0	4
IV	RIACHO DAS ALMAS	407	8	0	9
IV	SAIRÉ	231	5	0	5
IV	SANHARÓ	442	9	0	9
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	983	20	1	21
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	328	7	0	7

Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
 Aesse em: https://etce.ide.pe.gov.br/ep/validaDocumentoCodigo do documento: 15092839-097b-40c6-a34c-2609b997999

TORITAMA	315	6	0	7	10
VERTENTES	359	7	0	8	10
GUAS BELAS	776	16	1	16	20
ANGELIM	234	5	0	5	10
OM CONSELHO	928	19	1	19	20
BREJÃO	157	3	0	3	10
CAETÉS	504	10	1	11	20
CALÇADO	179	4	0	4	10
CANHOTINHO	500	10	1	11	20
CAPOEIRAS	408	8	0	9	10
CORRENTES	331	7	0	7	10
CARANHUNS	2.263	45	2	48	50
IATI	357	7	0	7	10
ITAÍBA	500	10	1	11	20
JUCATI	200	4	0	4	10
JUPI	261	5	0	5	10
GOA DO OURO	252	5	0	5	10
LAJEDO	807	16	1	17	20
PALMEIRINA	157	3	0	3	10
PARANATAMA	260	5	0	5	10
SALOÁ	338	7	0	7	10
SÃO JOÃO	389	8	0	8	10
TEREZINHA	129	3	0	3	10
ARCOVERDE	1.384	28	1	29	30
BUÍQUE	953	19	1	20	20
CUSTÓDIA	745	15	1	16	20
IBIMIRIM	420	8	0	9	10
INAJÁ	203	4	0	4	10
JATOBÁ	282	6	0	6	10
MANARI	306	6	0	6	10
PEDRA	400	8	0	8	10
ETROLÂNDIA	473	9	0	10	10
SERTÂNIA	659	13	1	14	20
TACARATU	414	8	0	9	10
UPANATINGA	429	9	0	9	10
VENTUROSA	336	7	0	7	10
ELÉM DO SÃO FRANCISCO	329	7	0	7	10
CEDRO	202	4	0	4	10
MIRANDIBA	247	5	0	5	10
SALGUEIRO	911	18	1	19	20
SERRITA	384	8	0	8	10
TERRA NOVA	166	3	0	3	10
VERDEJANTE	189	4	0	4	10
AFRÂNIO	335	7	0	7	10
CABROBÓ	490	10	0	10	10
DORMENTES	308	6	0	6	10
GOA GRANDE	320	6	0	7	10
OROCÓ	204	4	0	4	10
PETROLINA	3.745	75	4	79	80
SANTA MARIA DA BOA VISTA	550	11	1	12	20
ARARIPINA	1.387	28	1	29	30
BODOCÓ	597	12	1	13	20
EXU	620	12	1	13	20
GRANITO	164	3	0	3	10
IPUBI	438	9	0	9	10
MOREILÂNDIA	232	5	0	5	10
OURICURI	1.223	24	1	26	30
PARNAMIRIM	397	8	0	8	10
SANTA CRUZ	311	6	0	7	10
SANTA FILOMENA	308	6	0	6	10
TRINDADE	435	9	0	9	10
DOS DA INGAZEIRA	738	15	1	15	20
BREJINHO	157	3	0	3	10
CARNAÍBA	407	8	0	9	10
IGUARACY	270	5	0	6	10
INGAZEIRA	101	2	0	2	10
ITAPETIM	335	7	0	7	10

X	TUPARETAMA	231	5	0	5
XI	BETÂNIA	264	5	0	5
XI	CALUMBI	137	3	0	3
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	148	3	0	3
XI	FLORES	585	12	1	13
XI	FLORESTA	487	10	0	10
XI	ITACURUBA	63	1	0	1
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	258	5	0	5
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	686	14	1	15
XI	SERRA TALHADA	1.479	30	1	31
XI	TRIUNFO	400	8	0	8
XII	ALIANÇA	668	13	1	14
XII	CAMUTANGA	180	4	0	4
XII	CONDADO	459	9	0	10
XII	FERREIROS	218	4	0	5
XII	GOIANA	1.229	25	1	26
XII	ITAMBÉ	560	11	1	12
XII	ITAQUITINGA	238	5	0	5
XII	MACAPARANA	470	9	0	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	307	6	0	6
XII	TIMBAÚBA	960	19	1	20
<b>PE</b>		<b>156.897</b>	<b>3.138</b>	<b>157</b>	<b>295</b>

**PORTARIA SES/PE Nº 313 DE 30 DE ABRIL DE 2021**

Prorroga, de 01 a 09.05.2021, o período de suspensão de cirurgias e procedimentos eletivos que demandam internação hospitalar nas unidades da Rede Assistencial Pública e Privada no âmbito do Estado de Pernambuco.

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE, de 02 de janeiro de 2019,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e o disposto no Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão de procedimentos eletivos de urgência e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, e o disposto no Decreto nº 50.309, de 23 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto nº 49.000, de 31 de maio de 2020, e o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação às atividades econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 48.834, de 20 de março de 2020, que, no âmbito da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, no território pernambucano, delegou ao Secretário de Saúde a competência para a sua execução;

Considerando o Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021, que prorroga, por 180 (cento e oitenta) dias, a validade das medidas restritivas em relação às atividades econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 9 de 24 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 50.309, de 23 de fevereiro de 2021, que altera o Decreto nº 49.000, de 31 de maio de 2020, e o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação às atividades econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 50.433, de 15 de março de 2021, que estabelece novas medidas restritivas em relação às atividades econômicas, no período de 18 a 28 de março de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 50.561, de 23 de abril de 2021, que mantém medidas restritivas em relação às atividades econômicas, no período de 26 de abril de 2021, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus;

Considerando a Portaria SES nº 187, de 16 de março de 2021;

Considerando a Portaria SES nº 204, de 26 de março de 2021;

Considerando a Portaria SES nº 218, de 31 de março de 2021;

Considerando o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Continuidade da Atenção em Saúde Humana pelo SARS-CoV-2;

Considerando a necessidade de retomada das atividades assistenciais a fim de reduzir o risco de complicação das doenças crônicas não transmissíveis;

Considerando a necessidade de destinar maior número de profissionais e leitos para o atendimento de pacientes suspeitos de infecção pelo COVID-19;

Considerando a necessidade de priorizar o uso de insumos e medicamentos do kit intubação para a assistência aos pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave em decorrência da COVID 19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar, de 01 a 09 de maio de 2021**, o período de suspensão de cirurgias e procedimentos eletivos de urgência e emergência que demandam internação hospitalar nas unidades da Rede Assistencial Pública e Privada no âmbito do Estado de Pernambuco, previstas na Portaria SES nº 187, de 16 de março de 2021.

**Parágrafo único.** Para fins do caput, caracterizam-se como cirurgias e procedimentos eletivos, aqueles que não demandam internação hospitalar, reprogramados sem prejuízo à saúde do paciente.

**Art. 2º** Permanece mantido o funcionamento das unidades da Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios e Hospitais), com a realização de consultas, procedimentos diagnósticos e terapêuticos ambulatoriais e hospitalares que não demandem internação hospitalar, seguindo as recomendações para a aplicação de medidas que visem a proteção dos pacientes, acompanhantes, colaboradores e profissionais de saúde que atuam nos serviços, assim como medidas de contenção da curva de disseminação da Covid-19 que incluem uso de máscara, cuidados com higiene e distanciamento.

§ 1º As unidades devem estabelecer medidas de gestão que possibilitem a organização dos fluxos dos processos de atendimento, a retomada dos serviços assistenciais eletivos de forma gradativa, com cronograma estabelecido adequado ao contexto de cada serviço;

§ 2º As unidades devem seguir as recomendações dos protocolos emitidos pelos conselhos profissionais e de classe para a execução dos procedimentos;

§ 3º As unidades da rede pública estadual que são referência para assistência aos pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave em decorrência da COVID 19 que necessitem da adoção de outras medidas restritivas serão disciplinadas de acordo com o disposto no Decreto nº 50.561, de 23 de abril de 2021.

Documento Assinado Digitalmente por: PAULINO EDUARDO PEREIRA DE SAUTENY D'AMASSON SOARES DA SILVA  
 Acesse em: https://tce.ce.gov.br/ep/vh/idi/Doc.shtm  
 Código do documento: 109729-009-2-0000-97999-6

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5443 DE 03 DE MAIO DE 2021**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.ece.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-2e0a9b697999

*Aprova a Reprogramação de saldo de recursos financeiros provenientes das Propostas, de Emenda Parlamentar, para o município de Tuparetama, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I- A Portaria GM/MS Nº 204, de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- II- A Portaria GM/MS Nº 2198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- III- O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080-90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- IV- A Portaria Nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para expansão e consolidação do SUS;
- V- A Resolução CIT Nº 10, de 8 de dezembro de 2016 Dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI- O Ofício nº 063 de 12, de abril de 2021 da SMS de Tuparetama;
- VII- A Resolução CIR da X Geres nº 322, de 22 de abril de 2021.



## RESOLVEM:

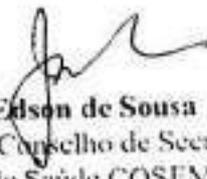
Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos financeiros remanescente, provenientes da Proposta de Emendas Parlamentares. Objetivo da Proposta para Aquisição de Equipamento, Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada, Recursos de Programa/Ação município de Tuparetama, Estado de Pernambuco.

Proposta	Valor da Proposta	Saldo Para Reprogramação
11293.112000/1190.02	97.210,00	45.655,93

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de maio de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

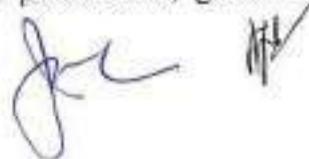
  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS PE

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5444 DE 03 DE MAIO DE 2021**

*Pactua as orientações da estratégia de vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, vacinação contra a covid-19, Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. As recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19, as doses recebidas na terceira entrega para vacinação contra a COVID-19, devem priorizar os trabalhadores da linha de frente e posteriormente contemplar outros grupos de trabalhadores da saúde da sob gestão interfederativa;
- III. Definir que no próximo recebimento das doses da vacina COVID-19, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, avançará com a vacinação para os trabalhadores de saúde tanto da Rede Pública quanto da Rede Privada, de acordo com a realidade local;
- IV. As Secretarias Municipais de Saúde, conforme pactuação em CIB adotarão as orientações técnicas de vacinação do Grupo Prioritário "trabalhadores da Saúde" conforme o ofício nº 57/2021/SVS/MS, de 12 de março de 2021;
- V. Definir que as Secretarias Municipais de Saúde tem autonomia para avançar na cobertura dos grupos prioritários, desde que já tenha alcançado as metas estabelecidas, conforme definido pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;
- VI. Que os indivíduos com comorbidades estão em maior risco ou sobrerisco para hospitalização por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por covid-19 e ainda foram observados os mesmos fatores de risco para os óbitos;
- VII. O momento pandêmico no Brasil com elevada circulação do SARS-COV-2 e aumento no número de óbitos maternos pela covid-19. De acordo com o entendimento do Ministério da Saúde, neste momento é altamente provável que o perfil de risco vs benefício na vacinação das gestantes seja favorável;
- VIII. As entregas escalonadas de doses das vacinas COVID-19 pelo Ministério da Saúde e pelos laboratórios produtores e, em atenção ao disposto previamente na Nota Técnica N. 467/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, apresenta-se a seguir os critérios de priorização para vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, gestantes e puérperas.



## RESOLVEM:



Art. 1º- Pactuar as orientações da estratégia de vacinação dos grupos de pessoas com comorbidades, vacinação contra a covid-19, Estado de Pernambuco. (ANEXO)

Art. 2º- Na fase I, vacinar proporcionalmente de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado.

Art. 3º- Serão imunizados prioritariamente independentes da faixa etária (18-59 anos), pessoas Transplantadas, Pessoas com Síndrome de Down, Pessoas Vivendo com HIV ; Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise); Obesidade mórbida; Gestantes e puérperas. Doença falciforme e talassemia maior, independentemente da idade.

§ 1º. - Demais Pessoas com outras comorbidades de 55 a 59 anos.

Art. 4º- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos.

Art. 5º- Na fase II, vacinar proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos.

Art. 6º- Pessoas com comorbidades; Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC. Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de maio de 2021.

  
**André Longo Araújo de Melo**  
Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite CIB/PE

  
**José Edson de Sousa**  
Presidente do Conselho de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE

**Lista de comorbidades incluídas nos grupos prioritários da vacinação contra a COVID-19**



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA, DANILSON CANDIDO GONZAGA  
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 15092839-097b-40c6-a54c-2a0a9b6c97999

<b>Grupo comorbidades</b>	<b>Descrição</b>	<b>CID 10 (3D)</b>
Diabetes Mellitus	Indivíduos com diabetes mellitus	E10 a E14
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves, incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticóides sistêmicos, interação prévia por crise asmática).	J44 J46 E84 J60 a J65 J66.0, J67.0, J67.1, P27.8, J68.4, J70.1, J84.1, A16.2
Hipertensão arterial Resistente e nos estágios 1,2 e3 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.	Uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas;	I15
	PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.	I11
	PA sistólica $\geq$ 180mmHg e/ou diastólica $\geq$ 110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA)	I12
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágio B, C ou D, independente de classe funcional da New YorkHeart Association.	I50
Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.	I26, I27.O, I27.2, I27.9
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).	I11
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras).	I20, I24, I25.5
Valvoplastias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras).	I05 –I05.8 I09.1 I09.8 I38 I39
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.	I42 I31.9 I09
Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas	Aneurisma, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.	I77 I71 I72